




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO - PAM		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – ROGRAMA 10.302.0235	PROJETO/SUB-PROJETO 2081	
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39	FONTE DE RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.	SERV.	01

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município.	DATA: 20/05/2020
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO (x) GLOBAL () ESTIMATIVO	 Jeovan Oliveira da Silva Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



MEMORANDO

Data: 20/05/2020

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência solicito autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

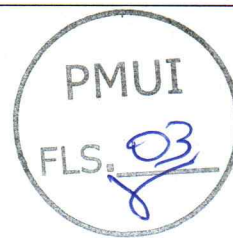
Na oportunidade, solicitamos que a referida contratação seja feito como **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 1º, do 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza Dispensa Temporária de Licitação.

Atenciosamente,


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Município de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PROJETO BÁSICO 006/2020

1 DA INTRODUÇÃO

- 1.1 Considerando o Decreto Municipal N° 014, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do Município de Uiramutã - RR e dá outras providências;
- 1.2 Considerando o Decreto Municipal N° 011, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito extraordinário, estabelecendo uso do recurso do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;
- 1.3 Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- 1.4 Considerando a Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020;
- 1.5 Considerando a Medida Provisória n° 961, de 06 de maio de 2020;
- 1.6 Em cumprimento ao artigo 7°, inciso I, c/c com o artigo 6°, inciso IX, da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos este Projeto Básico, para que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.**
- 1.7 O Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários da tabela SINAPI, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.8 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

2 DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR,** conforme Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
POMU-GAB/SEMAD N° 004/20

Antônio Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908864-7
1
Prefeitura Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta de empresa para o fornecimento dos serviços descritos no Anexo I deste PB, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ao caso em comento, está amparado na Lei Federal nº 13.979/20:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

3.2 A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, minorar as consequências lesivas à coletividade. Nesse sentido, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral:

“.. A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4).

3.3 Justifica-se a abertura para o objeto deste instrumento de acordo primeiramente com a Lei Federal nº 5.991/73 que regulamentada pelo Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

3.4 E considerando que o descrito no objeto é extremamente essencial para o devido enfrentamento a pandemia, apresentando propriedades de prevenção e tratamento de enfermidades ou doenças em especial o combate ao COVID-19 (Coronavírus);

3.5 Portanto, diante da necessidade logística emergencial de montar e equipar a barreira sanitária as margens da estrada estadual RR-171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), em lugar de difícil acesso, garantindo uma melhor assistência laboral, e até previamente hospitalar, no controle de tráfego e acesso a sede urbana do Município de Uiramutã e as comunidades indígenas localizadas geograficamente no município, frente a crescente demanda de infecção e internações em razão da COVID-19, ponderando que esta é uma crise sem precedentes atuais, a opção por admitir esta aquisição mediante um processo de rito licitatório comum demandaria em média 90 dias, este não traria efetividade ao feito podendo resultar em prejuízos calamitosos irreparáveis, quiçá relevando a garantia do Direito à Saúde instituído na Constituição Federal pelo Art 196:

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GABI/SEMAD Nº 004/2016

Ramires Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 080908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

3.6 Nos termos do que determina o inciso I, do art. 24, da Lei No. 8.666/1993, de 21/06/1993, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”.

3.7 Nos termos ainda que determina o inciso I, do art. 1º da Medida Provisória Nº 961, de 06/05/2020, in verbis:

“ Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

3.8 Outrossim, o art. 26, em seu ‘caput’, torna célere as despesas públicas enquadradas no inciso I, do art. 24, dispensando-as da necessidade de ratificação e publicação na imprensa oficial.

3.9 Portanto, dispensável a licitação, assim bem como, desnecessária a sua ratificação e publicação na imprensa oficial uma vez que o objeto de despesa epigrafado tem, o seu valor estimado, dentro dos limites determinados pela lei.

3.10 Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para realização do serviço constante do ANEXO I para atender as necessidades do Município de Uiramutã-RR no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19 (Coronavírus).

É a justificativa.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Joovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria-GAB/SEMAD Nº 004/2018

Ranieri Semelder Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

- 4.1** Os serviços deverão ser executados nos termos da Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico, que serão fornecidos por meio de arquivo eletrônico, onde deverão ser retirados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/UIRAMUTÃ-RR, localizada na Rua Cici Mota S/Nº, Uiramutã, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h00min às 14h00min, informando os dados cadastrais dos (as) interessados (as).
- 4.2** A LICITANTE deverá comprovar possuir capacidade técnica e operacional para atender o objeto deste Projeto Básico, devendo ainda apresentar:
- 4.2.1.** Regularidade e Quitação da empresa junto ao CREA-RR e/ou CAU-RR;
- 4.2.2.** Regularidade e Quitação do responsável técnico da licitante junto ao CREA-RR e/ou CAU-RR;
- 4.2.3.** Apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico da licitante emitida por pessoa jurídica ou privada, referendada junto ao CREA-RR e/ou CAU-RR, comprovando que o mesmo já executou obras similares ao objeto deste projeto básico.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: **10.302.0235.2081.0000**

Elemento de despesa: **33.90.39.00**

VALOR TOTAL: R\$ 69.810,07 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e sete centavos)

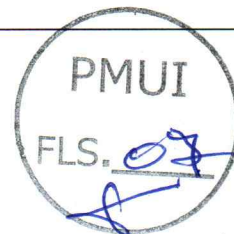
6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de **10 (dez) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços nos termos do instrumento contratual, sendo responsável por todas as despesas inerente aos serviços tais como: canteiro de obra, mão de obra e demais custos, devendo executar todos os serviços no prazo pré-estabelecido **no subitem 6.1.**

6.3 A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro Civil, nomeado(s) através de Portaria expedida pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMOISU**, o qual representará a **Prefeitura Municipal de Uiramutã** perante a CONTRATADA.

7.2 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor.

7.3 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

7.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

8 ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO

ANEXO I - CD - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Uiramutã – RR, 29 de maio de 2020.


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
Engenheiro Civil – PMUI/SMOISU
CREA 090908964-7

De acordo:


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
PMUI

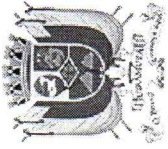


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Ranieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

Bancos
SINAPI -
12/2019 -
Roraima

B.D.I. (SERVIÇOS)

28,5%

B.D.I. (EQUIPAMENTOS)

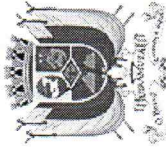
16,50%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit/BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 86,56	R\$ 111,23	R\$ 2.892,28	4,14 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 34,63	R\$ 44,50	R\$ 1.112,30	1,59 %
2			BARREIRA SANITÁRIA						
2.1	CPU 001	PRÓPRIO	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X90. PES REDONDOS OU QUADRADOS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO. CONTEEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAUMAS, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 15.240,00	R\$ 17.754,60	R\$ 35.509,20	50,87 %
2.2	87630	SINAPI	BASE PARA GRUPO GERADOR (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF. 06/2014)	m²	6	R\$ 34,61	R\$ 40,32	R\$ 241,92	0,35 %
2.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 02/2016	UN	1	R\$ 3.364,55	R\$ 3.919,70	R\$ 3.919,70	5,61 %
2.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	1	R\$ 653,03	R\$ 760,78	R\$ 760,78	1,09 %
2.5	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	1	R\$ 825,17	R\$ 961,32	R\$ 961,32	1,38 %
3			CONJUNTOS SANITÁRIOS						
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	13,2	R\$ 3,43	R\$ 4,41	R\$ 123,14	0,18 %
3.1.2	74077/002	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	13,2	R\$ 3,83	R\$ 4,92	R\$ 58,18	0,08 %
3.2			FUNDAÇÃO						
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	0,744	R\$ 54,39	R\$ 69,89	R\$ 1.379,01	1,98 %
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	m²	2,48	R\$ 4,37	R\$ 5,62	R\$ 13,93	0,07 %
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2017	m²	4,96	R\$ 79,74	R\$ 102,47	R\$ 508,23	0,02 %
3.2.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	0,5	R\$ 375,18	R\$ 482,11	R\$ 241,05	0,73 %
3.2.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,5	R\$ 95,54	R\$ 122,77	R\$ 61,38	0,35 %



RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7

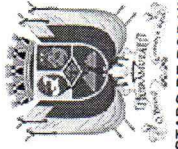


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

3.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,496	32,98	R\$	42,38	R\$	63,40	0,09 %
3.2.7	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,96	68,88	R\$	88,51	R\$	439,01	0,63 %
3.3	93204	SINAPI	SUPERESTRUTURA	M	13	31,44	R\$	40,40	R\$	525,21	0,75 %
3.3.1			CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016				R\$	503,03	R\$		0,75 %
3.4	95241	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO	m²	3,74	25,20	R\$	32,38	R\$	121,11	0,17 %
3.4.1			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				R\$	48,74	R\$	182,29	0,26 %
3.4.2	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	3,74	37,93	R\$	53,38	R\$	199,64	0,29 %
3.4.3	93389	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	3,74	41,54	R\$		R\$	1,011,33	1,45 %
3.5	93358	SINAPI	CALÇADA EM VOLTA DO BANHEIRO	m³	1,008	54,39	R\$	69,89	R\$	70,45	0,10 %
3.5.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				R\$	5,62	R\$	18,87	0,03 %
3.5.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,36	4,37	R\$		R\$		
3.5.3	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,72	68,88	R\$	88,51	R\$	594,79	0,85 %
3.5.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,016	32,98	R\$	42,38	R\$	85,44	0,12 %
3.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,52	3,60	R\$	4,63	R\$	25,54	0,04 %
3.5.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,88	28,62	R\$	36,78	R\$	216,25	0,31 %
3.6	87460	SINAPI	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	m²			R\$	2,367,03	R\$		3,39 %
3.6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		32,24	55,01	R\$	70,69	R\$	2,278,98	3,26 %
3.6.2	95465	SINAPI	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	0,64	107,07	R\$	137,58	R\$	88,05	0,13 %
3.7	87878	SINAPI	REVESTIMENTOS DE PAREDES	m²	64,48	3,60	R\$	4,63	R\$	3,818,93	5,47 %
3.7.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				R\$	298,28	R\$		0,43 %
3.7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	17,92	31,38	R\$	40,32	R\$	722,59	1,04 %

PMUI
FLS. 20

RANNIBER SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7

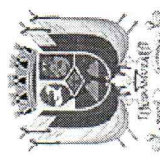


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

3.7.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	46,56	28,62	R\$	36,78	R\$	1.712,32	2,45 %
3.7.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	17,92	47,15	R\$	60,59	R\$	1.085,73	1,56 %
3.8			PINTURAS								
3.8.1	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	5,62	14,39	R\$	18,49	R\$	896,66	1,28 %
3.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m ²	46,56	11,52	R\$	14,80	R\$	103,92	0,15 %
3.8.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	m ²	46,56	1,73	R\$	2,22	R\$	689,24	0,99 %
3.9			COBERTURA								
3.9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	15,84	9,70	R\$	12,46	R\$	103,51	0,15 %
3.9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHAO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	15,84	33,34	R\$	42,84	R\$	876,05	1,25 %
3.10			ESQUADRIAS								
3.10.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	233,55	R\$	300,11	R\$	197,44	0,28 %
3.11			INSTALAÇÕES								
3.11.1			SANITÁRIAS								
3.11.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM; FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	37,38	R\$	48,03	R\$	678,62	0,86 %
3.11.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM; FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	19,15	R\$	24,61	R\$	600,22	0,86 %
3.11.1.3	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	12,33	R\$	15,84	R\$	6.366,56	9,12 %
3.11.1.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	7,21	R\$	9,26	R\$	4.400,28	6,30 %
3.11.1.5	98052	SINAPI	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	2	1.484,91	R\$	1.729,92	R\$	576,40	0,83 %
3.11.2			HIDRÁULICAS								
3.11.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	6,35	R\$	8,16	R\$	295,29	0,42 %
3.11.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	10,06	R\$	12,93	R\$	31,69	0,05 %
3.11.2.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	6,28	R\$	8,07	R\$	499,02	0,71 %
											4,96 %
											0,14 %
											0,22 %
											0,09 %



RANNIERT SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

3.11.2.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,67	R\$	11,14	R\$	44,56	0,06 %
3.11.2.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	9,53	R\$	12,25	R\$	73,48	0,11 %
3.11.2.6	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	14,60	R\$	18,76	R\$	37,52	0,05 %
3.11.2.7	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	10,06	R\$	12,93	R\$	25,85	0,04 %
3.11.3			ELETRICAS							R\$ 290,00	0,42 %
3.11.3.1	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	30,52	R\$	39,22	R\$	78,44	0,11 %
3.11.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36	2,41	R\$	3,10	R\$	111,49	0,16 %
3.11.3.3	91854	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	6,49	R\$	8,34	R\$	100,08	0,14 %
3.11.4			LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							R\$ 1.177,27	1,69 %
3.11.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	143,60	R\$	184,53	R\$	369,05	0,53 %
3.11.4.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	246,02	R\$	316,14	R\$	632,27	0,91 %
3.11.4.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	10,68	R\$	13,72	R\$	27,45	0,04 %
3.11.4.4	CPU 002	PRÓPRIO	CX. DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA DE 9L, PUXADOR FIO DE NYLON, N INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE	UN	2	57,78	R\$	74,25	R\$	148,49	0,21 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)							R\$ 1.697,31	2,43 %
4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	2,41	R\$	3,10	R\$	464,53	0,67 %
4.2	91834	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	M	30	6,26	R\$	8,04	R\$	241,32	0,35 %
4.3	97589	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16	28,16	R\$	36,19	R\$	578,97	0,83 %
4.4	83463	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	289,60	R\$	372,14	R\$	372,14	0,53 %
4.5	93653	SINAPI	TRANSPORTE	UN	4	7,85	R\$	10,09	R\$	40,35	0,06 %
5.1	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	4455	0,50	R\$	0,64	R\$	5.360,38	7,68 %
5.2	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	3240	0,60	R\$	0,77	R\$	2.862,34	4,10 %
VALOR TOTAL										R\$ 69.810,07	100%

UIRAMUTÃ-RR, 20 DE MAIO DE 2020

RANNIER SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	DIAS	TOTAL S/BDI	%
		10	(R\$)	
I	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	2.892,28	2.892,28	4,14%
		100,00%		
II	BARREIRA SANITÁRIA	41.392,93	41.392,93	59,29%
		100,00%		
III	CONJUNTOS SANITÁRIOS	18.467,18	18.467,18	26,45%
		100,00%		
IV	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)	1.697,31	1.697,31	2,43%
		100,00%		
V	TRANSPORTE	5.360,38	5.360,38	7,68%
		100,00%		
	DESEMBOLSO MENSAL	69.810,07	R\$ 69.810,07	100%
	PORCENTAGEM PARCIAL	100,00%		
	DESEMBOLSO ACUMULADO	69.810,07		
	PORCETAGEM ACUMULADA	100,00%		

UIRAMUTÃ-RR, 20 DE MAIO DE 2020

RANNIEL SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU 001		TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO. CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	Und:	1 und.		
Tipo	Código	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
INSUMO	COT 001	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO. CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15.240,00	15.240,00
CUSTO TOTAL						15.240,00

CPU 002		INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR DE PLÁSTICO.	Und:	1 und.		
Tipo	Código	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
INSUMO	1030	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L	UN	1,00	25,00	25,00
INSUMO	11950	BUCHA NYLON S-6 C/ PARAFUSO AÇO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,2 X 45MM	UN	2,00	0,20	0,40
INSUMO	6141	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UN	1,00	2,84	2,84
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	0,88	19,73	17,41
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE	H	0,88	13,75	12,13
CUSTO TOTAL						57,78

UIRAMUTÃ-RR, 20 DE MAIO DE 2020

Ranieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2	BARREIRA SANITÁRIA		
COMPOSIÇÃO 001			
CPU 001	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO		
EMPRESA			
Brásferro Com Ind Imp E Exp Ltda, CNPJ: 84.054.329/0001-25, Av Glaycon de Paiva, 2304 - Pricumã - Boa Vista, RR - CEP: 69309-695 (via ligação)	VALOR	R\$	15.750,00
L. M. Sguarrio E Silva & Cia Ltda CNPJ: 05.950.456/0001-36 Av Glayconn De Paiva, 2009 Boa Vista - RR 69303-340 (via ligação)	VALOR	R\$	15.250,00
BOMTEMPO IND. E COM. LTDA CNPJ 04.818.076/0001-80 Rua Valença, 336, Alvorada I, telefone 92 3238-2851, Cidade Manaus-AM CEP 69.043-760 (via internet)	VALOR	R\$	15.240,00
VALOR ACEITO (menor preço)			
			R\$ 15.240,00
COT 002 CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L			
EMPRESA			
Brásferro Com Ind Imp E Exp Ltda, CNPJ: 84.054.329/0001-25, Av Glaycon de Paiva, 2304 - Pricumã - Boa Vista, RR - CEP: 69309-695 (via ligação)	VALOR	R\$	25,00
L. M. Sguarrio E Silva & Cia Ltda CNPJ: 05.950.456/0001-36 Av Glayconn De Paiva, 2009 Boa Vista - RR 69303-340 (via ligação)	VALOR	R\$	26,70
VIMEZER FORNC DE SERV LTDA CNPJ 10.159.093/0002-36AV SAO SEBASTIAO, 1647 Bairro SANTA TEREZA Cidade Boa Vista CEP 69.312-318 (via ligação)	VALOR	R\$	26,50
VALOR ACEITO (menor preço)			
			R\$ 25,00

Este responsável técnico realizou a cotação nas empresas acima listadas na cidade de Boa Vista/RR e por sites da Internet, pois não existe loja especializada de material de construção no Município de Uiramutã/RR. Firmo o presente como verdadeiro.

Uiramutã-RR, 20 de maio de 2020




Romário Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Calculo
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	= 10horas
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	= 40 horas
2			BARREIRA SANITÁRIA			
2.1	CPU 001	PRÓPRIO	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRESSSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	2	= 2unid
2.2	87630	SINAPI	BASE PARA GRUPO GERADOR (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014)	m²	6	= (2 x 3) m
2.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1	= 1 unid
2.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	1	= 1 unid
2.5	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFÁSICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	1	= 1 unid
3			CONJUNTOS SANITÁRIOS			
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	13,2	conforme projeto
3.1.2	74077/002	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	13,2	conforme projeto
3.2			FUNDAÇÃO			
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,744	conforme projeto
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	2,48	conforme projeto
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	4,96	conforme projeto
3.2.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,5	conforme projeto
3.2.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,5	conforme projeto
3.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,496	conforme projeto
3.2.7	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,96	conforme projeto
3.3			SUPERESTRUTURA			
3.3.1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	13	conforme projeto
3.4			PAVIMENTAÇÃO			
3.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	3,74	conforme projeto
3.4.2	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	3,74	conforme projeto
3.4.3	93389	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	3,74	conforme projeto
3.5			CALÇADA EM VOLTA DO BANHEIRO			
3.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,008	conforme projeto
3.5.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,36	conforme projeto
3.5.3	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,72	conforme projeto
3.5.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,016	conforme projeto
3.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,52	conforme projeto

Ranney Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CRBIA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3.5.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	5,88	conforme projeto
3.6			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO			
3.6.1	87460	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	32,24	conforme projeto
3.6.2	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m ²	0,64	conforme projeto
3.7			REVESTIMENTOS DE PAREDES			
3.7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	64,48	conforme projeto
3.7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	17,92	conforme projeto
3.7.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	46,56	conforme projeto
3.7.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	17,92	conforme projeto
3.8			PINTURAS			
3.8.1	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m ²	5,62	conforme projeto
3.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	46,56	conforme projeto
3.8.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	46,56	conforme projeto
3.9			COBERTURA			
3.9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	15,84	conforme projeto
3.9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	15,84	conforme projeto
3.10			ESQUADRIAS			
3.10.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	conforme projeto
3.11			INSTALAÇÕES			
3.11.1			SANITÁRIAS			
3.11.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	conforme projeto
3.11.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	conforme projeto
3.11.1.3	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	conforme projeto
3.11.1.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	conforme projeto
3.11.1.5	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	2	conforme projeto
3.11.2			HIDRÁULICAS			
3.11.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	conforme projeto
3.11.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	conforme projeto
3.11.2.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	conforme projeto
3.11.2.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	conforme projeto
3.11.2.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	conforme projeto

Ramiro Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



3.11.2.6	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	UN	2	conforme projeto
3.11.2.7	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	UN	2	conforme projeto
3.11.3			ELÉTRICAS			
3.11.3.1	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	conforme projeto
3.11.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36	conforme projeto
3.11.3.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12	conforme projeto
3.11.4			LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			
3.11.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2	conforme projeto
3.11.4.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	conforme projeto
3.11.4.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2	conforme projeto
3.11.4.4	CPU 002	PRÓPRIO	CX. DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA DE 9L. PUXADOR FIO DE NYLON, Ñ INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE	UN	2	conforme projeto
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)			
4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150	conforme projeto
4.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30	conforme projeto
4.3	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	16	conforme projeto
4.4	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	conforme projeto
4.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4	conforme projeto
5			TRANSPORTE			
5.1	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	4455	= 27 t * 165 km (Boa Vista-Entrocamento BR-174)
5.2	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	3240	=27 t * 120km (Entrocamento BR-174 - BR-433 - RR 171-Ponte do Urucuri)

Uiramutã-RR, 20 de maio de 2020


Raimeri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



CONTRAT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAÍMA-RR)	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	Total				3,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					16,50%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI = 16,50%

Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

UIRAMUTÃ-RR, 20 DE MAIO DE 2020


Ramon Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRAT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAÍMA-RR)	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	Total				12,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					28,50%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ BDI= 28,50%

Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

* ISS utilizado 4,5% conforme Código Tributário Municipal (Uiramutã-RR)

* O valor do BDI sofreu adequação em função da Lei n 13.161 de 31 de Agosto de 2015 CPRB de 2% passou para 4,5%

UIRAMUTÃ-RR, 20 DE MAIO DE 2020


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

(E O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00%	0,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A".....	16,80%	16,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	0,00%
B2	FERIADOS	5,08%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,04%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,47%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%	7,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL DO ÍTEM "B".....	48,01%	17,65%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,06%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,40%	2,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,65%	3,52%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "C".....	14,76%	11,17%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	8,07%	2,97%
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	8,58%	3,35%
	PERCENTUAL TOTAL.....	88,15%	48,97%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

UIRAMUTÃ-RR, 20 DE MAIO DE 2020


RANNIERTSCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II - CD - ARQUIVO DIGITAL

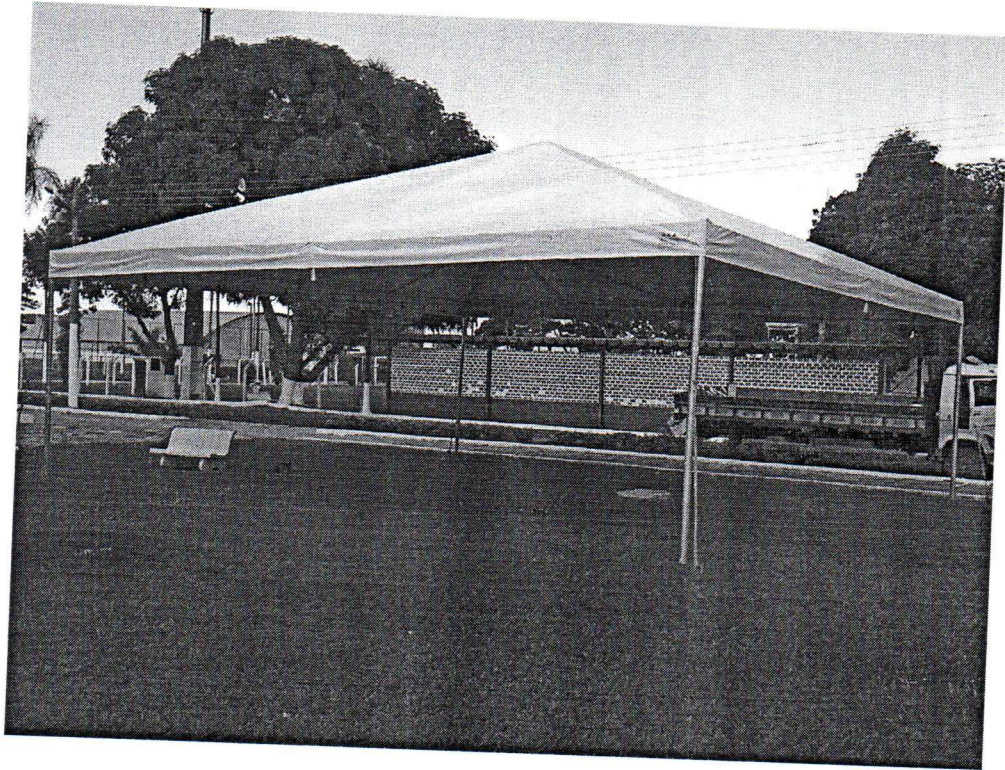

Raimond Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 098908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MODELO DA TENDA (10 X 10) m



Uiramutã-RR, 20 de maio de 2020


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



TITULO
SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO

DATA MAIO/2020	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 01/01		

PROJETO
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19

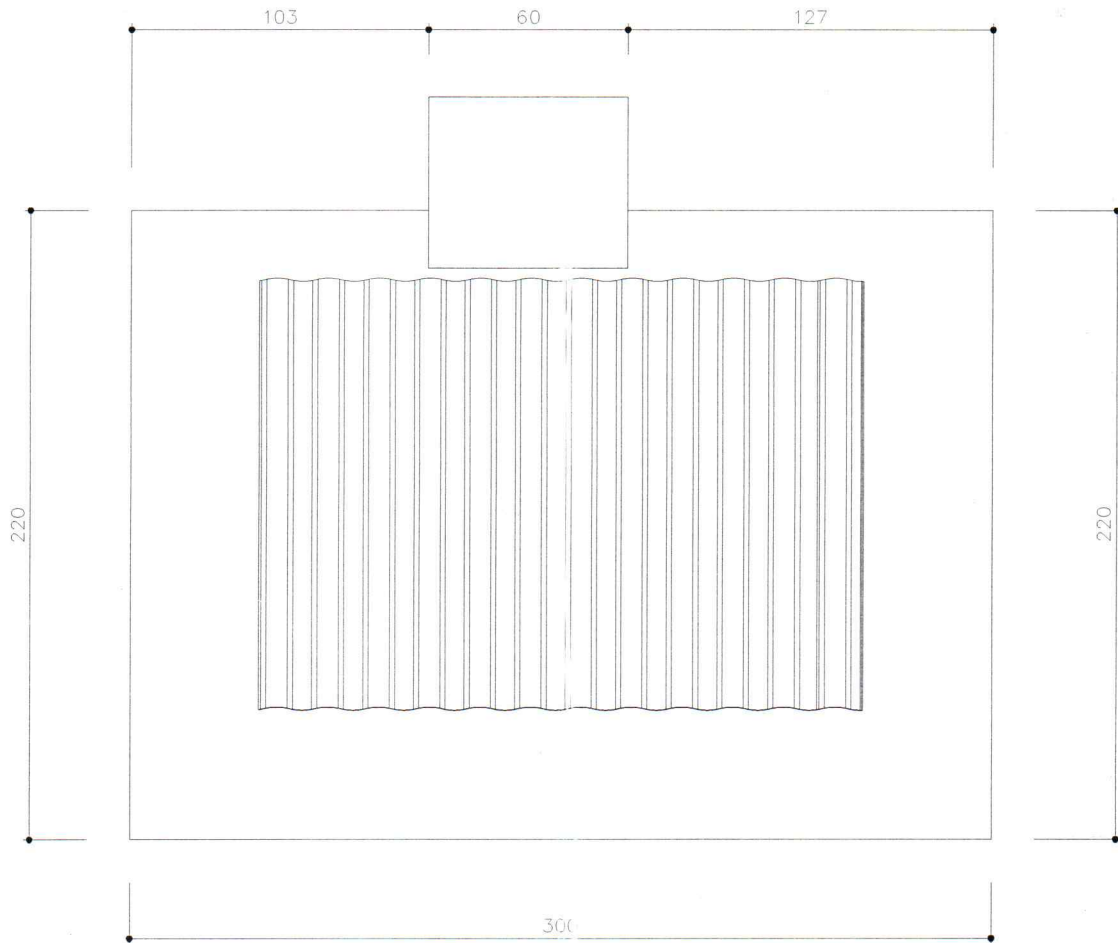
AUTORES
NOME:
CREA :

LOCALIDADE
UIRAMUTÃ/RR

NOME : *Raimundo Schneider Leite de Lima*
CREA : 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

DESENV.	DESENHO	VISTO
---------	---------	-------



TITULO
CONJUNTO SANITÁRIO - VISTA DE TOPO

DATA MAIO/2020	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 01/15		

PROJETO
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19

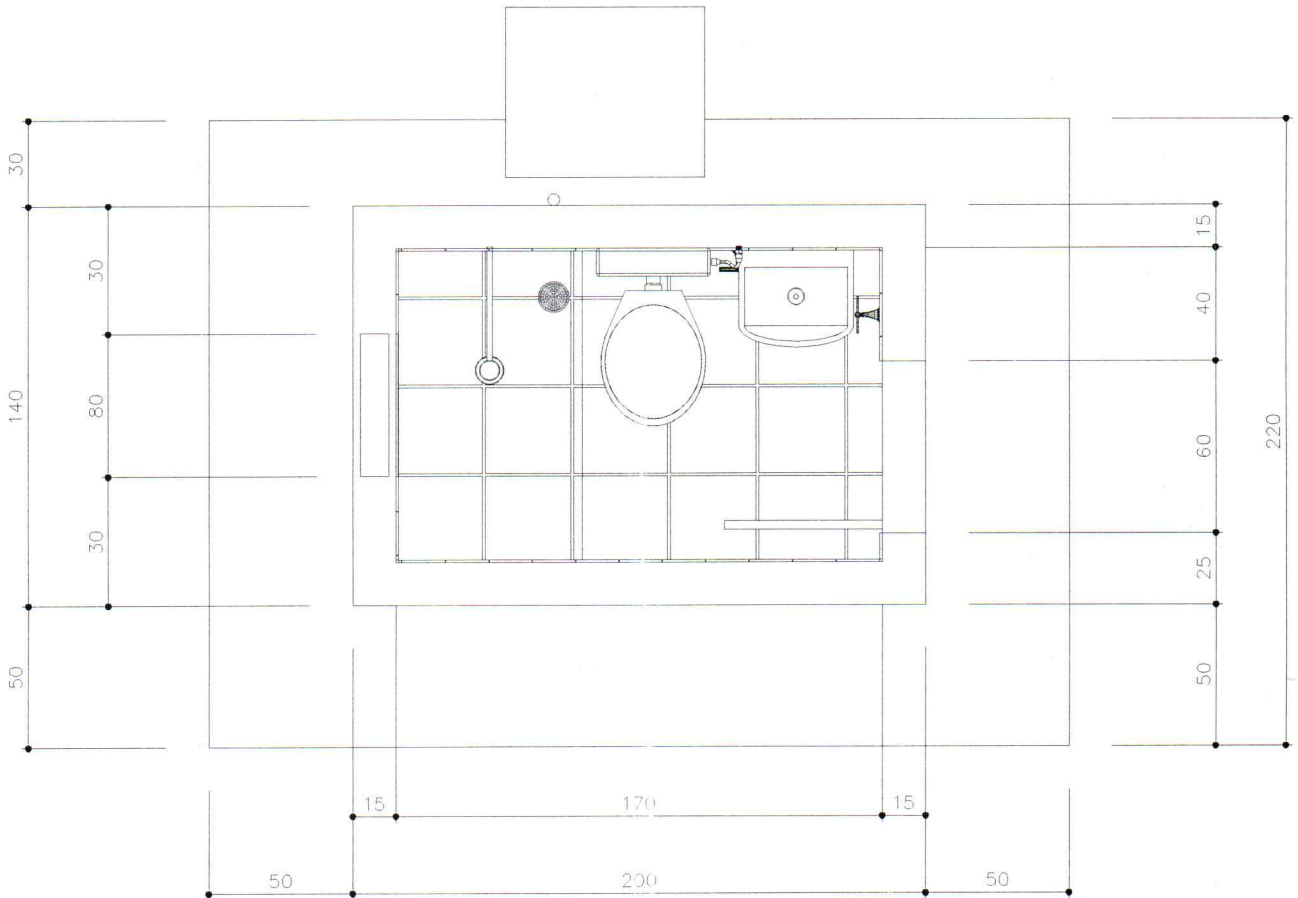
AUTORES

[Signature]
NOME: **Raimundo Schneider Leite de Lima**
CREA: **Engenheiro Civil**
NOME: **CR - A 090908864-7**
CREA: **Municipal de Uiramutã**

LOCALIDADE
UIRAMUTÃ/RR

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

DESENV.	DESENHO	VISTO
---------	---------	-------



TITULO
CONJUNTO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA

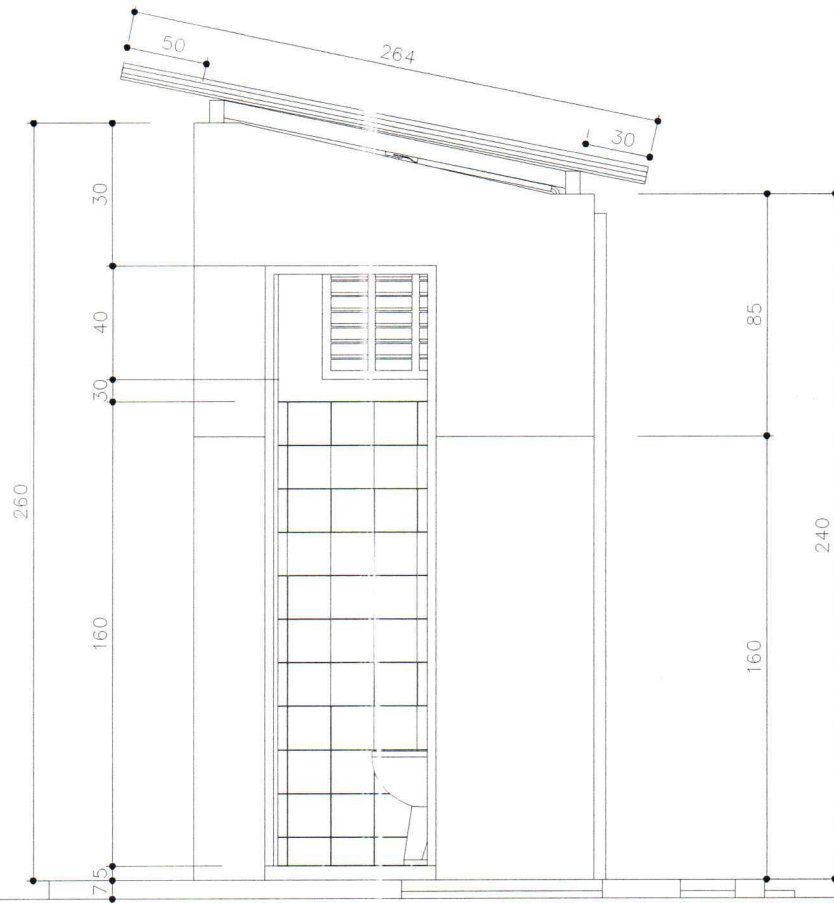
PROJETO
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19

LOCALIDADE
UIRAMUTÃ/RR

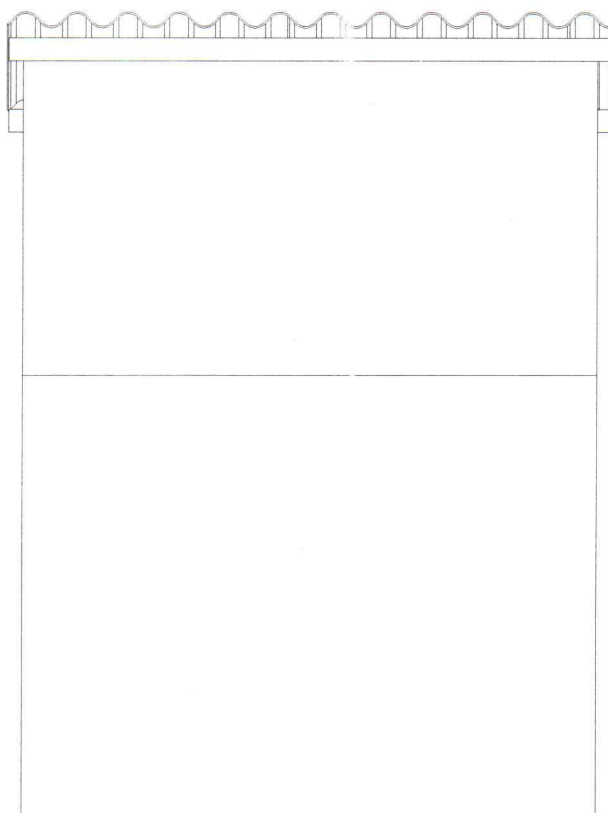
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

DATA MAIO/2020	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 02/15		

AUTORES		
NOME: CREA : <i>Engenheiro Civil</i>		
CREA : <i>090908964-7</i> CREA Municipal de Uiramutã		
DESENV. Prefeitura	DESENHO	VISTO



TÍTULO	DATA	ESCALA	ARQUIVO
CONJUNTO SANITÁRIO - LATERAL DIREITA	JAN/2018	1:25	
PRANCHA 03/15			
PROJETO	AUTORES		
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19	NOME: <i>Schneider Leite de Lima</i> CREA: <i>090908964-7</i> NOME: <i>Engenheiro Civil</i> CREA: <i>090908964-7</i> <i>Município de Uiramutã</i>		
LOCALIDADE	NOME: <i>Engenheiro Civil</i> CREA: <i>090908964-7</i> <i>Município de Uiramutã</i>		
UIRAMUTÁ/RR			
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS			
DESENV.	DESENHO	VISTO	



TITULO
CONJUNTO SANITÁRIO - VISTA NORTE

DATA JAN/2018	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 04/15		

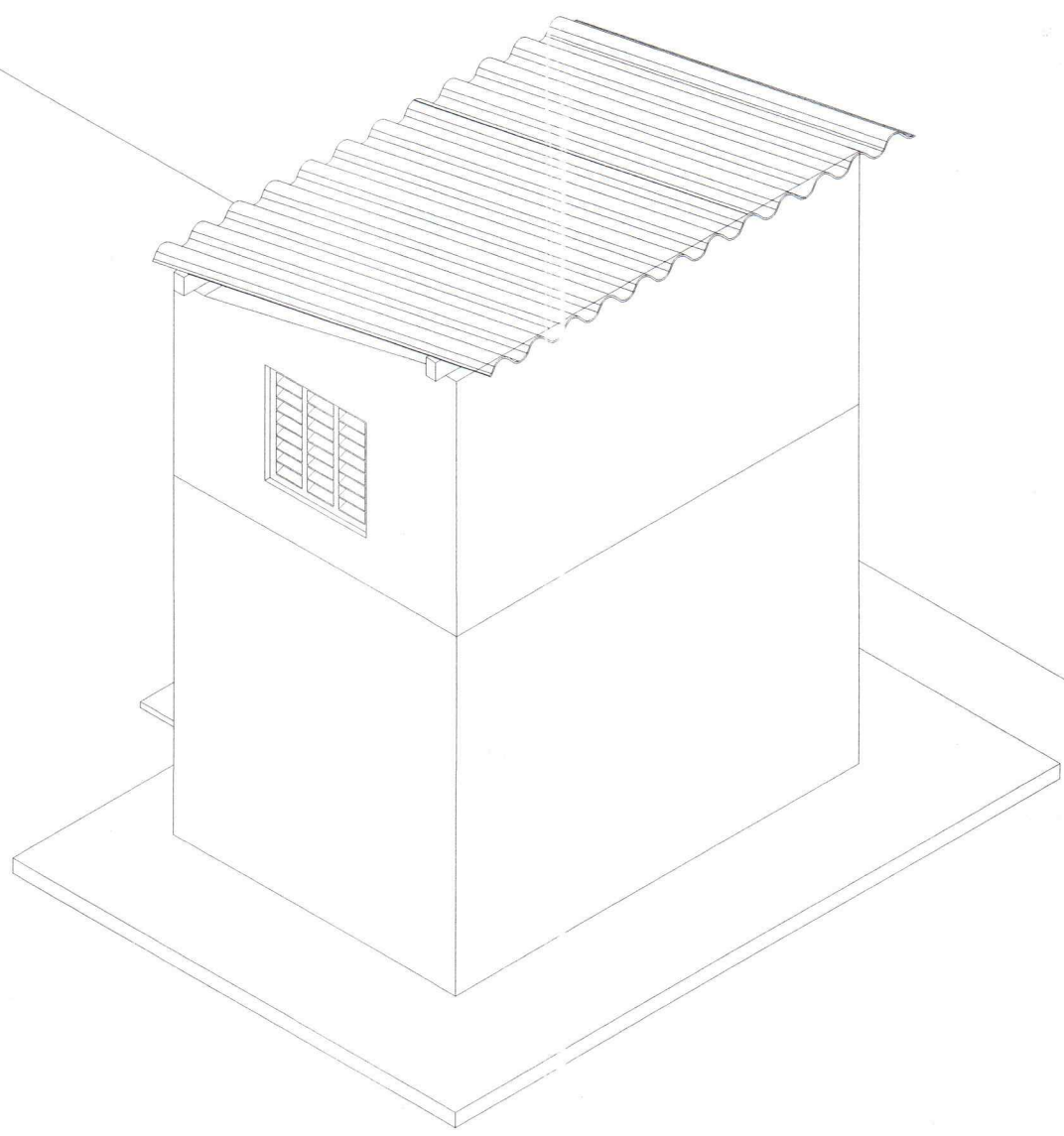
PROJETO
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19

AUTORES
NOME: *Ranieri Schneider Leite de Lima*
CREA: *Engenheiro Civil*
NOME: *CREA 090908964-7*
CREA: *Prefeitura Municipal de Uiramutã*

LOCALIDADE
UIRAMUTÁ/RR

PREFEITURA DE UIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

DESENV.	DESENHO	VISTO
---------	---------	-------



TITULO
CONJUNTO SANITÁRIO - VISTA SUL

DATA MAIO/20	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 05/15		

PROJETO
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19

AUTORES
Wagner Schneider Leite de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 090908964-7
 Prefeitura Municipal de Uiramutã

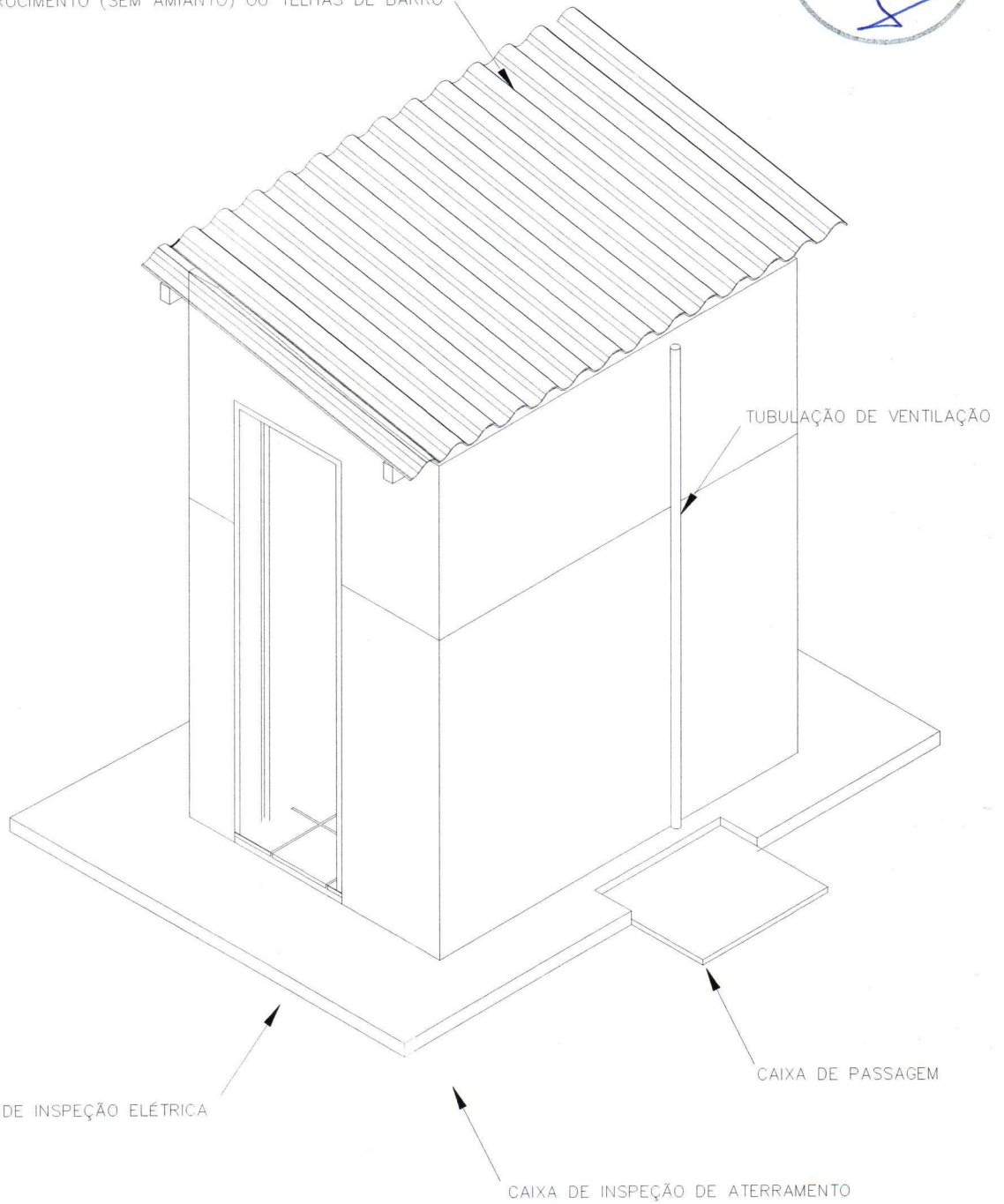
LOCALIDADE
 UIRAMUTÃ/RR

NOME :
 CREA :

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

DESENV.	DESENHO	VISTO

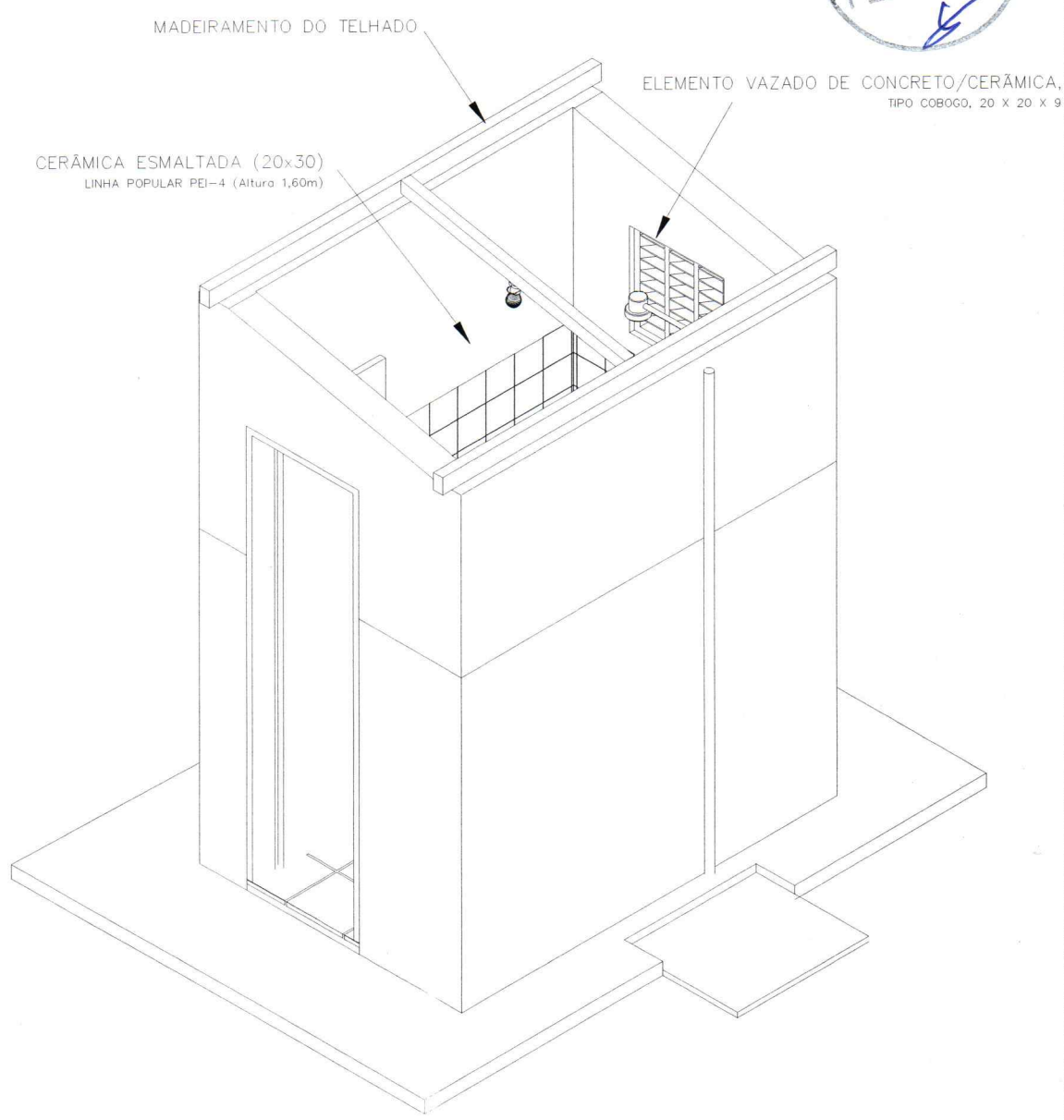
TELHAS DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) OU TELHAS DE BARRO



CONJUNTO SANITÁRIO - DETALHE 2

TÍTULO CONJUNTO SANITÁRIO - DETALHE 2	DATA MAIO/2020	ESCALA 1:25	ARQUIVO PRANCHA 06/15
PROJETO BARREIRA SANITÁRIA COVID-19	AUTORES <i>Engenheiro Civil</i> <i>CREA 090908964-7</i> <i>Prefeitura Municipal de Uiramutã</i>		
LOCALIDADE UIRAMUTÃ/RR	NOME: CREA:		
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	DESENV.	DESENHO	VISTO

PMUI
 FLS. 31



TITULO
CONJUNTO SANITÁRIO - DETALHE 1

DATA MAIO/2020	ESCALA 1:25	ARQUIVO
PRANCHA 07/15		

PROJETO
BARREIRA SANITÁRIA COVID-19

AUTORES

NOME:
 CREA:

NOME:
 CREA:

Raimundo Schneider Leite de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 090908964-7
 Prefeitura Municipal de Uiramutã

LOCALIDADE
 UIRAMUTÃ/RR

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

DESENV.	DESENHO	VISTO
---------	---------	-------



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

(Vide ADI nº 6341)

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

~~Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GAB/SEMAD Nº 004/2018

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser tomadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

~~§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.~~

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput**. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)



**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Jeovane da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GAB/SEMAO Nº 004/2018

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020).



§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

~~Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.~~

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo temporária aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas sob o regime de emergência prevista nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o **inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020).

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020).

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020).

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Alejo a veracidade deste documento conforme consulta via internet
Oliveira da Silva
Município de Saúde e Saneamento
PMSM Nº 004/2018

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos



**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SAS/SEMAD nº 004/2020

procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência de saúde pública sanitária, guardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

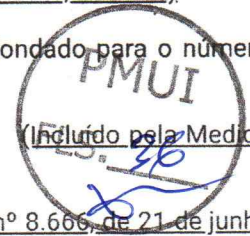
II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020). (Vide ADI nº 6347). (Vide ADI nº 6351)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)



Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet
Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Poder Municipal Único - PMUI nº 0000118

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020).

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedidos de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020).

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020).

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020).

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020).

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020).

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020).

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

~~Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.~~

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Jérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB/SEMAD Nº 004/2018



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2020 | Edição: 55-G | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
- b) locomoção interestadual e intermunicipal;

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, quando necessário, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população." (NR)

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido." (NR)

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via internet**

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Poder Municipal de União
CABISEMAD Nº 004/2018

"Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido." (NR)

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

"Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns." (NR)

"Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato." (NR)

"Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos." (NR)

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição." (NR)

"Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.



**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Jovani Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Poder Municipal de União - SEMAD Nº 004/2018

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato." (NR)

"Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993." (NR)

"Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Wagner de Campos Rosário

Walter Souza Braga Netto

André Luiz de Almeida Mendonça

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GAB/SEMAD Nº 004/2018





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 014 de 27 de maio de 2020.

PUBLICADO NO MURAL
EM 27/05/2020
Mileide Brito de Lima
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do Município de Uiramutã - RR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID 19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 358, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública preventiva.

CONSIDERANDO, a política municipal de enfrentamento a pandemia e as ações do Plano Municipal de Contingência elaborado pela SEMSA.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso de máscaras obrigatórias em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

§ 1º Será necessária a utilização de máscaras:

I - para uso de transportes compartilhados de passageiros;

II - para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;

III - para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas e retomadas;

IV - para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

§ 2º É responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes que desempenharem quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.

Art. 3º O disposto no presente Decreto não se aplica às instituições e aos estabelecimentos que prestem serviços de saúde, os quais deverão seguir normas de EPI's específicas para sua área, bem como ao atendimento dos pacientes, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 4º - Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER, a partir das 21 horas, a Defesa Civil juntamente com a Polícia Militar ficarão encarregadas do cumprimento desta medida, assegurando o princípio de segurança pública e de saúde.

Art. 5º - FICA DETERMINADA A SUSPENSÃO IMEDIATA, POR TEMPO INDETERMINADO:

- I. das atividades em bares, restaurantes, distribuidoras, lanches, pizzarias, sorveterias, ou qualquer atividade que venha aglomerar pessoas, tendo a sua continuidade apenas com serviços de entrega a domicilio (**delivery**) e que adotem medidas preventivas para proteção e segurança contra transmissão a seus funcionários e clientes; sendo permitida o funcionamento de mercados, açougues e padarias, (ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades).
- II. As panificadoras podem permanecer com seu funcionamento, sendo proibido o consumo de alimentos nos locais, evitando qualquer aglomeração;
- III. das atividades dos moto-taxistas e carros de fretes que fazem transporte de pessoas para as comunidades indígenas, exceto em caso de urgência;
- IV. das atividades de saúde bucal/odontológica, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência;
- V. de eventos públicos, esportivos, sociais, culturais, salão de beleza e festas de aniversário;
- VI. das atividades em academias, quadras poliesportivas, ginásios,
- VII. da permanência de pessoas em locais públicos tais como: praças, ruas, calçadas, rodoviária ou qualquer lugar que tenham aglomeração de pessoas.
- VIII. das reuniões de sociedades ou associações sem fins lucrativos;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



- IX. das lojas e vendedores ambulantes;
- X. das atividades administrativas com atendimento ao público de todas as Secretarias Municipais.
- XI. Fica suspensa a entrada de turistas;

Art. 6º Os motoristas de carros ou caminhões de mercadorias e os seus acompanhantes (caso haja) a partir da entrada no município deverão ficar em isolamento até o dia do seu retorno e os que residem no município manter a quarentena.

Art. 7º - os mercados e demais fornecedores de produtos, devem limitar o excesso por cliente, afim de que se evite a escassez de produtos no município.

Art. 8º - Fica instituído o regime de tele trabalho, ou seja, o público será atendido por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando o contato pessoal e a aglomeração de pessoas.

Art. 9º - Fica recomendado a todos os munícipes, que **FIQUEM EM CASA**, e adotem todas as recomendações publicadas pela Saúde, e de extrema importância o cumprimento dessas orientações.

Art. 10º - As atividades de produtos essenciais tais como alimentos e remédios para humanos e animais, poderão continuar a funcionar desde que não permitam aglomeração de pessoas em sua área interna e externa, mantendo sempre uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas.

Art. 11º - O Poder Público ainda reforça a manutenção de todos os tipos de prevenção pelas autoridades competentes, como lavar as mãos constantemente com água e sabão, fazendo o uso do álcool em gel 70%, higienizar equipamentos de uso próprio ou coletivo, e **somente sair de casa em casos excepcionais e de extrema necessidade.**

Art. 12º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se.

Uiramutã/RR, 27 de maio de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Sr.
Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a **Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Implantação de Barreira Sanitária na Estrada RR-171 (ponte sobre o Igarapé Urucuri) com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada ao Enfrentamento da Pandemia Mundial Coronavirus (COVID-19), no Município de Uiramutã-RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Projeto Básico.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2020

- a) Programa de Trabalho: 10.302.0235
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00
- c) Fonte de Recursos: FMS/CORONAVIRUS COVID-19
- d) Tipo de Empenho: Global

Uiramutã/RR, 20 de Maio de 2020.


Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para a **Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Implantação de Barreira Sanitária na Estrada RR-171 (ponte sobre o Igarapé Urucuri) com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada ao Enfrentamento da Pandemia Mundial Coronavirus (COVID-19), no Município de Uiramutã-RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Projeto Básico.**

Exercício: 2020

- a) Programa de Trabalho: 10.302.0235
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00
- c) Fonte de Recursos: FMS/CORONAVIRUS COVID-19
- d) Tipo de Empenho: Global

Remeta-se o procedimento a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer dos autos do processo.

Uiramutã/RR, 20 de Maio de 2020.

Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

À
Comissão de Licitação,

Para continuidade aos trâmites da Dispensa de Licitação, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Uiramutã/RR, 20 de Maio de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ



PORTARIA nº 098/2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Tesorero Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Thariny de Souza Briglia, portadora do CPF 753.035.662-00, como Presidente da Comissão;

Senhora Debora do Nascimento Macedo, portador do CPF. 671.289.202-34, Membro da Comissão, e;

Senhor Luiz de Oliveira, portador do CPF: 446.726.912-68, como Membro da Comissão.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria encontram-se revogadas as disposições contidas nas portarias nº 219/2017 de 31/01/2017, 220/2017 de 01/02/2017 e 221/2017 de 01/12/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publicado no Mural

em: 20/08/2018

Manuel da Silva Araújo
Prefeito

Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR
20 de agosto de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Uiramutá
CGC: 01.612.651/0001-01
End: Rua Martiniano Vieira S/16 - Centro - Uiramutá - RR - CEP: 69384-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Portaria nº 144/2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhora Thariny de Souza Briglia, portadora do CPF: 753.085.682-00, como Pregoeira;

Senhora Debora do Nascimento Macedo, portador do CPF: 671.289.202-34, Membro de Equipe de Apoio, e;

Senhor Luiz de Oliveira, portador do CPF: 446.726.912-68, como Membro de Equipe de Apoio.


Art. 2º Para os efeitos desta Portaria encontram-se revogadas as disposições contidas nas portarias nº 11-A/2018 de 01/02/2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CONFERE COM O ORIGINAL

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
01 de outubro de 2018.


Manuel da Silva Araújo
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 

PUBLICADO NO MURAL
EM <u>01</u> / <u>10</u> / <u>2018</u>
RETIRADO <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
ASS: 
UIRAMUTÃ-RR



PORTARIA nº 172 de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor Debora do Nascimento Macedo, portador do CPF: 671.289.202-34, do cargo de Membro de CPL;


Art. 2º NOMEAR, o servidor Fábio Felipe Lopes da Silva, portador do CPF: 016.157.322-33, para assumir o cargo de Membro de CPL;

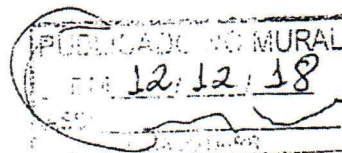
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CONFERE COM O ORIGINAL

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
12 de dezembro de 2018.


Manuel da Silva Araújo
Prefeito





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR 171 (PONTE DO IGARAPÉ URUCURI).

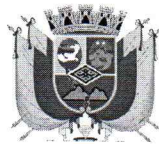
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 055/2020, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 20 de Maio de 2020.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO JURÍDICO,

Remetemos os autos para análise e manifestação da despesa que se pretende contratar, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Uiramutã, 20 de maio de 2020.

Thariny Brighia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 055/2020

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE DO IGARAPÉ URUCURI).

REQUERENTE : Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 055/2020, instaurado a partir de solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, visando a contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada rr-171 (ponte do igarapé urucuri), Para Atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Presidente da CPL da Prefeitura de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar, que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada rr-171 (ponte do igarapé urucuri), Para Atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através da modalidade dispensa de licitação, **fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ocasionada pelo Covid-19.**

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsória a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelos membros da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

É obrigatório a publicação do Termo no Mural da Prefeitura.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 21 de maio de 2020.



JANIO FERREIRA
OAB/RR N° 1060
Assessoria Jurídica



CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Rua: Genesis nº 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
CEP: 69.312-408
 Boa Vista - RR

ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 14.403.096/0001-43

OBJETO:	COTAÇÃO DE PREÇOS	Bancos	B.D.I. (SERVIÇOS)	B.D.I. (EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAPURU		SINAPI - 12/2019 - Roraima	28,5%	16,50%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit/BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 2.863,36	4,14 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 85,69	R\$ 110,12	R\$ 1.101,17	1,59 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 34,28	R\$ 44,05	R\$ 1.762,18	2,55 %
2			BARREIRA SANITÁRIA					R\$ 40.949,59	59,28 %
2.1	CPU 001	PRÓPRIO	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 15.087,60	R\$ 17.577,05	R\$ 35.154,11	50,89 %
2.2	87630	SINAPI	BASE PARA GRUPO GERADOR (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014)	m²	6	R\$ 27,33	R\$ 35,12	R\$ 210,74	0,31 %
2.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1	R\$ 3.019,50	R\$ 3.880,06	R\$ 3.880,06	5,62 %
2.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	1	R\$ 584,10	R\$ 750,57	R\$ 750,57	1,09 %
2.5	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	1	R\$ 742,50	R\$ 954,11	R\$ 954,11	1,38 %
3			CONJUNTOS SANITÁRIOS					R\$ 18.282,51	26,46 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 121,91	0,18 %
3.1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	13,2	R\$ 3,40	R\$ 4,36	R\$ 57,60	0,08 %
3.1.2	74077/002	SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	13,2	R\$ 3,79	R\$ 4,87	R\$ 64,31	0,09 %
3.2			FUNDAÇÃO					R\$ 1.365,22	1,98 %
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,744	R\$ 53,85	R\$ 69,19	R\$ 51,48	0,07 %
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	2,48	R\$ 4,33	R\$ 5,56	R\$ 13,79	0,02 %
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	4,96	R\$ 78,94	R\$ 101,44	R\$ 503,15	0,73 %
3.2.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,5	R\$ 371,43	R\$ 477,29	R\$ 238,64	0,35 %
3.2.5	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	0,5	R\$ 94,58	R\$ 121,54	R\$ 60,77	0,09 %
3.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,496	R\$ 32,65	R\$ 41,96	R\$ 62,77	0,09 %
3.2.7	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,96	R\$ 68,19	R\$ 87,63	R\$ 434,62	0,63 %
3.3			SUPERESTRUTURA					R\$ 519,95	0,75 %
3.3.1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	13	R\$ 31,13	R\$ 40,00	R\$ 519,95	0,75 %
3.4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 498,00	0,72 %
3.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	3,74	R\$ 24,95	R\$ 32,06	R\$ 119,90	0,17 %
3.4.2	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	m²	3,74	R\$ 37,55	R\$ 48,25	R\$ 180,46	0,26 %
3.4.3	93389	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	3,74	R\$ 41,12	R\$ 52,85	R\$ 197,64	0,29 %
3.5			CALÇADA EM VOLTA DO BANHEIRO					R\$ 1.001,22	1,45 %
3.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,008	R\$ 53,85	R\$ 69,19	R\$ 69,75	0,10 %
3.5.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	3,36	R\$ 4,33	R\$ 5,56	R\$ 18,68	0,03 %
3.5.3	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,72	R\$ 68,19	R\$ 87,63	R\$ 588,84	0,85 %
3.5.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,016	R\$ 32,65	R\$ 41,96	R\$ 84,58	0,12 %
3.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,52	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$ 25,28	0,04 %
3.5.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,88	R\$ 28,33	R\$ 36,41	R\$ 214,08	0,31 %
3.6			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					R\$ 2.343,36	3,39 %
3.6.1	87460	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	32,24	R\$ 54,46	R\$ 69,98	R\$ 2.256,19	3,27 %
3.6.2	95465	SINAPI	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	0,64	R\$ 106,00	R\$ 136,21	R\$ 87,17	0,13 %
3.7			REVESTIMENTOS DE PAREDES					R\$ 3.780,74	5,47 %
3.7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	64,48	R\$ 3,56	R\$ 4,58	R\$ 295,30	0,43 %
3.7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	17,92	R\$ 31,07	R\$ 39,92	R\$ 715,37	1,04 %
3.7.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	46,56	R\$ 28,33	R\$ 36,41	R\$ 1.695,20	2,45 %
3.7.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	17,92	R\$ 46,68	R\$ 59,98	R\$ 1.074,88	1,56 %
3.8			PINTURAS					R\$ 887,70	1,28 %
3.8.1	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	5,62	R\$ 14,25	R\$ 18,31	R\$ 102,88	0,15 %
3.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	46,56	R\$ 11,40	R\$ 14,66	R\$ 682,34	0,99 %

Handwritten signature or mark.



3.8.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	46,56	R\$	1,71	R\$	2,20	R\$	102,47	0,15 %
3.9			COBERTURA							R\$	867,29	1,26 %
3.9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	15,84	R\$	9,60	R\$	12,34	R\$	195,46	0,28 %
3.9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECROBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	15,84	R\$	33,01	R\$	42,41	R\$	671,83	0,97 %
3.10			ESQUADRIAS							R\$	594,22	0,86 %
3.10.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$	231,21	R\$	297,11	R\$	594,22	0,86 %
3.11			INSTALAÇÕES							R\$	6.302,90	9,12 %
3.11.1			SANITÁRIAS							R\$	4.356,28	6,31 %
3.11.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	R\$	37,01	R\$	47,55	R\$	570,64	0,83 %
3.11.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	R\$	18,96	R\$	24,36	R\$	292,34	0,42 %
3.11.1.3	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R\$	12,21	R\$	15,69	R\$	31,37	0,05 %
3.11.1.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$	7,14	R\$	9,17	R\$	36,69	0,05 %
3.11.1.5	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	2	R\$	1.470,06	R\$	1.712,62	R\$	3.425,24	4,96 %
3.11.2			HIDRÁULICAS							R\$	494,03	0,72 %
3.11.2.1	89402	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	R\$	6,29	R\$	8,08	R\$	96,94	0,14 %
3.11.2.2	89403	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	R\$	9,96	R\$	12,80	R\$	153,57	0,22 %
3.11.2.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	R\$	6,22	R\$	7,99	R\$	63,91	0,09 %
3.11.2.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$	8,58	R\$	11,03	R\$	44,12	0,06 %
3.11.2.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	R\$	9,43	R\$	12,12	R\$	72,74	0,11 %
3.11.2.6	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	R\$	14,45	R\$	18,57	R\$	37,15	0,05 %
3.11.2.7	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	R\$	9,96	R\$	12,80	R\$	25,60	0,04 %
3.11.3			ELÉTRICAS							R\$	287,10	0,42 %
3.11.3.1	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$	30,21	R\$	38,83	R\$	77,65	0,11 %
3.11.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36	R\$	2,39	R\$	3,07	R\$	110,37	0,16 %
3.11.3.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	R\$	6,43	R\$	8,26	R\$	99,08	0,14 %
3.11.4			LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							R\$	1.165,49	1,69 %
3.11.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	R\$	142,16	R\$	182,68	R\$	365,36	0,53 %
3.11.4.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$	243,56	R\$	312,97	R\$	625,95	0,91 %
3.11.4.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$	10,57	R\$	13,59	R\$	27,17	0,04 %
3.11.4.4	CPU 002	PRÓPRIO	CX. DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA DE 9L. PUXADOR FIO DE NYLON, Ñ INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE	UN	2	R\$	57,20	R\$	73,50	R\$	147,01	0,21 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)							R\$	1.680,33	2,43 %
4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$	2,39	R\$	3,07	R\$	459,88	0,67 %
4.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	M	30	R\$	6,20	R\$	7,96	R\$	238,91	0,35 %
4.3	97589	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	286,70	R\$	368,41	R\$	368,41	0,53 %
4.4	83463	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	R\$	7,77	R\$	9,99	R\$	39,95	0,06 %
5			TRANSPORTE							R\$	5.306,77	7,68 %
5.1	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	4455	R\$	0,50	R\$	0,64	R\$	2.833,71	4,10 %
5.2	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	3240	R\$	0,59	R\$	0,76	R\$	2.473,06	3,58 %
VALOR TOTAL										R\$	69.082,56	100%

Sessenta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos

proposta valida por 60 dias

UIRAMUTÁ-RR, 22 de Maio de 2020


Dyanna Santos de Souza
Sócia Administradora

CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua: Genesis n° 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
CEP: 69.312-408
Boa Vista - RR



CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua: Genesis nº 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
CEP: 69.312-408
Boa Vista RR

ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 14.403.096/0001-43

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAÍMA-RR)	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
Total				3,650%	
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					16,50%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI = 16,50%

Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

UIRAMUTÃ-RR, 22 de Maio de 2020

Diana Santos de Souza
Sócia Administradora



ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 14.403.096/0001-43

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO	
	Mínimo	Médio	Máximo		
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAÍMA-RR)	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
Total				12,650%	
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO = 28,50%					

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">BDI= 28,50%</div>


Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

* ISS utilizado 4,5% conforme Código Tributário Municipal (Uiramutã-RR)

* O valor do BDI sofreu adequação em função da Lei n 13.161 de 31 de Agosto de 2015 CPRB de 2% passou para 4,5%

UIRAMUTÃ-RR, 22 de Maio de 2020


Diana Santos de Souza
Sócia Administradora

CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua: Genesis n° 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
CEP: 69.312-408
Boa Vista - RR



ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 14.403.096/0001-43

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	DIAS	TOTAL S/BDI	%
		10	(R\$)	
I	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	2.863,36	2.863,36	4,14%
		100,00%		
II	BARREIRA SANITÁRIA	40.949,59	40.949,59	59,28%
		100,00%		
III	CONJUNTOS SANITÁRIOS	18.282,51	18.282,51	26,46%
		100,00%		
IV	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)	1.680,33	1.680,33	2,43%
		100,00%		
V	TRANSPORTE	5.306,77	5.306,77	7,68%
		100,00%		
	DESEMBOLSO MENSAL	69.082,56	R\$ 69.082,56	100%
	PORCENTAGEM PARCIAL	100,00%		
	DESEMBOLSO ACUMULADO	69.082,56		
	PORCETAGEM ACUMULADA	100,00%		

UIRAMUTÃ-RR, 22 de Maio de 2020


Dyanna Santos de Souza
Sócia Administradora

CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua: Genesis n° 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
CEP: 69.312-408
Boa Vista RR



CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua: Genesis nº 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
Boa Vista CEP: 69.312-408
RR

ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 14.403.096/0001-43

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00%	0,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A"	16,80%	16,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	0,00%
B2	FERIADOS	5,08%	0,00%
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,04%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,47%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%	7,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL DO ÍTEM "B"	48,01%	17,65%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,06%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,40%	2,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,65%	3,52%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "C"	14,76%	11,17%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	8,07%	2,97%
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
	TOTAL DO ÍTEM "D"	8,58%	3,35%
	PERCENTUAL TOTAL	88,15%	48,97%



OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

UIRAMUTÁ-RR, 22 de Maio de 2020


Dyanna Santos de Souza
Sócia Administradora

CNPJ: 14.403.096/0001-43
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rua: Genesis n° 30, Andar 1, Sala E, Cinturão Verde
CEP: 69.312-408
Boa Vista **RR**

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME

CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7

AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
Cep 69.304-650 Boa Vista-RR

OBJETO:	Bancos	B.D.I. (SERVIÇOS)	B.D.I. (EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	SINAPI - 12/2019 - Roraima	28,5%	16,50%

COTAÇÃO DE PREÇOS

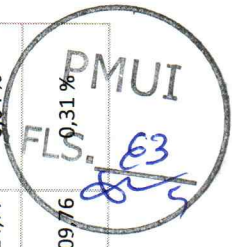
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit/BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 2.805,51	4,14 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 83,96	R\$ 107,89	R\$ 1.078,93	1,59 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 33,59	R\$ 43,16	R\$ 1.726,58	2,55 %
2			BARREIRA SANITÁRIA					R\$ 40.122,33	59,28 %
2.1	CPU 001	PRÓPRIO	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRRESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 14.782,80	R\$ 17.221,96	R\$ 34.443,92	50,89 %
2.2	87630	SINAPI	BASE PARA GRUPO GERADOR (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014)	m²	6	R\$ 26,78	R\$ 34,41	R\$ 206,49	0,31 %
2.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 02/2016	UN	1	R\$ 2.958,50	R\$ 3.801,67	R\$ 3.801,67	5,62 %
2.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	1	R\$ 572,30	R\$ 735,41	R\$ 735,41	1,09 %
2.5	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	1	R\$ 727,50	R\$ 934,84	R\$ 934,84	1,38 %
3			CONJUNTOS SANITÁRIOS					R\$ 17.913,17	26,46 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 119,45	0,18 %
3.1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	13,2	R\$ 3,33	R\$ 4,28	R\$ 56,43	0,08 %
3.1.2	74077/002	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	13,2	R\$ 3,72	R\$ 4,77	R\$ 63,02	0,09 %
3.2			FUNDAÇÃO					R\$ 1.337,64	1,98 %
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	0,744	R\$ 52,76	R\$ 67,79	R\$ 50,44	0,07 %



[Handwritten signature]

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME
CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7
 AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
 Cep 69.304-650 Boa Vista-RR

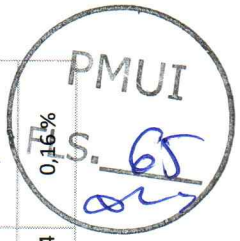
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	2,48	R\$ 4,24	R\$ 5,45	R\$ 13,51	0,02 %
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m ²	4,96	R\$ 77,35	R\$ 99,39	R\$ 492,98	0,73 %
3.2.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	0,5	R\$ 363,92	R\$ 467,64	R\$ 233,82	0,35 %
3.2.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	0,5	R\$ 92,67	R\$ 119,09	R\$ 59,54	0,09 %
3.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,496	R\$ 31,99	R\$ 41,11	R\$ 61,50	0,09 %
3.2.7	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	4,96	R\$ 66,81	R\$ 85,86	R\$ 425,84	0,63 %
3.3			SUPERESTRUTURA						
3.3.1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	13	R\$ 30,50	R\$ 39,19	R\$ 509,45	0,75 %
3.4			PAVIMENTAÇÃO						
3.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	3,74	R\$ 24,44	R\$ 31,41	R\$ 117,48	0,17 %
3.4.2	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	3,74	R\$ 36,79	R\$ 47,28	R\$ 176,82	0,26 %
3.4.3	93389	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	3,74	R\$ 40,29	R\$ 51,78	R\$ 193,65	0,29 %
3.5			CALÇADA EM VOLTA DO BANHEIRO						
3.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	1,008	R\$ 52,76	R\$ 67,79	R\$ 68,34	0,10 %
3.5.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	3,36	R\$ 4,24	R\$ 5,45	R\$ 18,30	0,03 %
3.5.3	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	6,72	R\$ 66,81	R\$ 85,86	R\$ 576,95	0,85 %
3.5.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	2,016	R\$ 31,99	R\$ 41,11	R\$ 82,87	0,12 %
3.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	5,52	R\$ 3,49	R\$ 4,49	R\$ 24,77	0,04 %
3.5.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	5,88	R\$ 27,76	R\$ 35,67	R\$ 209,76	0,31 %



[Handwritten signature]

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME
CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7
 AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
 Cep 69.304-650 Boa Vista-RR

3.11	INSTALAÇÕES							R\$	6.175,56	9,12 %
3.11.1	SANITÁRIAS							R\$	4.268,27	6,31 %
3.11.1.1	89714	SINAPI	M	12	R\$ 36,26	R\$ 46,59		R\$	559,11	0,83 %
3.11.1.2	89712	SINAPI	M	12	R\$ 18,58	R\$ 23,87		R\$	286,43	0,42 %
3.11.1.3	89784	SINAPI	UN	2	R\$ 11,96	R\$ 15,37		R\$	30,74	0,05 %
3.11.1.4	89731	SINAPI	UN	4	R\$ 6,99	R\$ 8,99		R\$	35,95	0,05 %
3.11.1.5	98052	SINAPI	UND	2	R\$ 1.440,36	R\$ 1.678,02		R\$	3.356,05	4,96 %
3.11.2	HIDRÁULICAS							R\$	484,05	0,72 %
3.11.2.1	89402	SINAPI	M	12	R\$ 6,16	R\$ 7,91		R\$	94,98	0,14 %
3.11.2.2	89403	SINAPI	M	12	R\$ 9,76	R\$ 12,54		R\$	150,47	0,22 %
3.11.2.3	89362	SINAPI	UN	8	R\$ 6,09	R\$ 7,83		R\$	62,62	0,09 %
3.11.2.4	89395	SINAPI	UN	4	R\$ 8,41	R\$ 10,81		R\$	43,23	0,06 %
3.11.2.5	90373	SINAPI	UN	6	R\$ 9,24	R\$ 11,88		R\$	71,27	0,11 %
3.11.2.6	96652	SINAPI	UN	2	R\$ 14,16	R\$ 18,20		R\$	36,40	0,05 %
3.11.2.7	96662	SINAPI	UN	2	R\$ 9,76	R\$ 12,54		R\$	25,08	0,04 %
3.11.3	ELÉTRICAS							R\$	281,30	0,42 %
3.11.3.1	91957	SINAPI	UN	2	R\$ 29,60	R\$ 38,04		R\$	76,08	0,11 %
3.11.3.2	91926	SINAPI	M	36	R\$ 2,34	R\$ 3,00		R\$	108,14	0,16 %



[Handwritten Signature]

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME

CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7

AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
Cep 69.304-650 Boa Vista-RR

		SINAPI			M	12	R\$	6,30	R\$	8,09	R\$	97,07	0,14 %
3.11.3.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M									
3.11.4			LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS										
3.11.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	R\$	139,29	R\$	178,99	R\$	357,98	1.141,95	1,69 %
3.11.4.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$	238,64	R\$	306,65	R\$	613,30		0,91 %
3.11.4.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$	10,36	R\$	13,31	R\$	26,62		0,04 %
3.11.4.4	CPU 002	PRÓPRIO	CX. DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA DE 9L. PUXADOR FIO DE NYLON, Ñ INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE	UN	2	R\$	56,05	R\$	72,02	R\$	144,04		0,21 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)										
4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$	2,34	R\$	3,00	R\$	450,59	1.646,39	2,43 %
4.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	M	30	R\$	6,07	R\$	7,80	R\$	234,08		0,35 %
4.3	97589	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16	R\$	27,32	R\$	35,10	R\$	561,60		0,83 %
4.4	83463	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	R\$	280,91	R\$	360,97	R\$	360,97		0,53 %
4.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	R\$	7,61	R\$	9,78	R\$	39,14		0,06 %
5			TRANSPORTE										
5.1	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	4455	R\$	0,49	R\$	0,62	R\$	2.776,47	5.199,57	7,68 %
5.2	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	3240	R\$	0,58	R\$	0,75	R\$	2.423,10		3,58 %
VALOR TOTAL											R\$ 67.686,96	100%	

UIRAMUTÁ-RR, 22 DE MAIO DE 2020

Francisco Livramento Grangeiro
Proprietário

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME
CNPJ 13.457.803/0001-11



13.457.803/0001-11
F.L. GRANGEIRO EIRELI - ME
 Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303/Sala 1
 Mecejana - CEP: 69.304-015
Boa Vista - RR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAIMA-RR)	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	Total				3,650%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI= 16,50%

Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


 Francisco Lindomar Grangeiro
 Proprietário
F L GRANGEIRO EIRELI-ME
 CNPJ 13.457.803/0001-11



F.L GRANGEIRO EIRELI-ME
 CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7
 AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
 Cep 69.304-650 Boa Vista-RR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAIMA-RR)	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	Total				12,650%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI= 28,50%


Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

* ISS utilizado 4,5% conforme Código Tributário Municipal (Uiramutã-RR)

* O valor do BDI sofreu adequação em função da Lei n 13.161 de 31 de Agosto de 2015 CPRB de 2% passou para 4,5%

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


 Francisco Lindomar Grangeiro
 Proprietário
 CPF: 511.604.122-00

13.457.803/0001-11
 F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME
 Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303/Sala 1
 Mecejana - CEP: 69.304-015
Boa Vista - RR

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME
 CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7
 AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
 Cep 69.304-650 Boa Vista-RR



OBJETO:

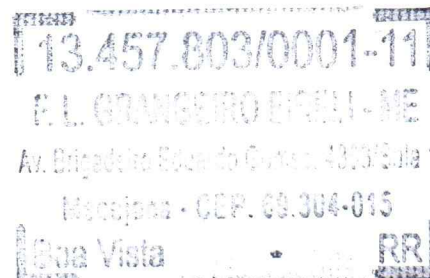
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	DIAS	TOTAL S/BDI	%
		10	(R\$)	
I	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	2.805,51 100,00%	2.805,51	4,14%
II	BARREIRA SANITÁRIA	40.122,33 100,00%	40.122,33	59,28%
III	CONJUNTOS SANITÁRIOS	17.913,17 100,00%	17.913,17	26,46%
IV	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)	1.646,39 100,00%	1.646,39	2,43%
V	TRANSPORTE	5.199,57 100,00%	5.199,57	7,68%
	DESEMBOLSO MENSAL	67.686,96	R\$ 67.686,96	100%
	PORCENTAGEM PARCIAL	100,00%		
	DESEMBOLSO ACUMULADO	67.686,96		
	PORCETAGEM ACUMULADA	100,00%		

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


 Francisco Lindomar Grangeiro
 Proprietário
F L GRANGEIRO EIRELI-ME
 CNPJ 13.457.803/0001-11



F.L GRANGEIRO EIRELI-ME

CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7
AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303, Sala 01, Mecejana
Cep 69.304-650 Boa Vista-RR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00%	0,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A".....	16,80%	16,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	0,00%
B2	FERIADOS	5,08%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,04%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,47%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%	7,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL DO ÍTEM "B".....	48,01%	17,65%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,06%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,40%	2,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,65%	3,52%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "C".....	14,76%	11,17%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	8,07%	2,97%
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	8,58%	3,35%
PERCENTUAL TOTAL.....		88,15%	48,97%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

F.L GRANGEIRO EIRELI-ME
CNPJ 13.457.803/0001-11 INSC. MUN. 889318.7
AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4303 , Sala 01 , Mecejana
Cep 69.304-650 Boa Vista-RR



FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

UIRAMUTÁ-RR, 22 DE MAIO DE 2020

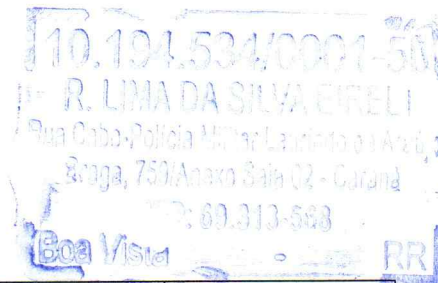
Francisco Lindomar Grangeiro
Proprietário

CPF: 511.604.122-00

F L GRANGEIRO EIRELI-ME

CNPJ 13.457.803/0001-11





	Bancos	B.D.I. (SERVIÇOS)	B.D.I. (EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ	SINAPI - 12/2019 - Roraima	28,5%	16,50%

Planilha Orçamentária Sintética-COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit/BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					RS 2.747,66	4,14 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	RS 82,23	RS 105,67	RS 1.056,68	1,59 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	RS 32,90	RS 42,27	RS 1.690,98	2,55 %
2			BARREIRA SANITÁRIA					RS 39.295,06	59,28 %
2.1	CPU 001	PRÓPRIO	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRESSACAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	2	RS 14.478,00	RS 16.866,87	RS 33.733,74	50,89 %
2.2	87630	SINAPI	BASE PARA GRUPO GERADOR (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014)	m²	6	RS 26,23	RS 33,70	RS 202,23	0,31 %
2.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 02/2016	UN	1	RS 2.897,50	RS 3.723,29	RS 3.723,29	5,62 %
2.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	1	RS 560,50	RS 720,24	RS 720,24	1,09 %
2.5	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	1	RS 712,50	RS 915,56	RS 915,56	1,38 %
3			CONJUNTOS SANITÁRIOS					RS 17.543,83	26,46 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 116,99	0,18 %
3.1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	13,2	RS 3,26	RS 4,19	RS 55,27	0,08 %
3.1.2	74077/002	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	13,2	RS 3,64	RS 4,68	RS 61,72	0,09 %
3.2			FUNDAÇÃO					RS 1.310,06	1,98 %
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	0,744	RS 51,67	RS 66,40	RS 49,40	0,07 %
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	m²	2,48	RS 4,15	RS 5,33	RS 13,23	0,02 %
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2017	m²	4,96	RS 75,75	RS 97,34	RS 482,82	0,73 %
3.2.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	0,5	RS 356,42	RS 458,00	RS 229,00	0,35 %
3.2.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,5	RS 90,76	RS 116,63	RS 58,32	0,09 %
3.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	1,496	RS 31,33	RS 40,26	RS 60,23	0,09 %
3.2.7	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	m²	4,96	RS 65,44	RS 84,09	RS 417,06	0,63 %
3.3			SUPERESTRUTURA					RS 498,94	0,75 %
3.3.1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF. 03/2016	M	13	RS 29,87	RS 38,38	RS 498,94	0,75 %
3.4			PAVIMENTAÇÃO					RS 477,88	0,72 %
3.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	m²	3,74	RS 23,94	RS 30,76	RS 115,05	0,17 %
3.4.2	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF. 06/2014	m²	3,74	RS 36,03	RS 46,30	RS 173,17	0,26 %
3.4.3	93389	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	m²	3,74	RS 39,46	RS 50,71	RS 189,66	0,29 %
3.5			CALÇADA EM VOLTA DO BANHEIRO					RS 960,76	1,45 %
3.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	1,008	RS 51,67	RS 66,40	RS 66,93	0,10 %
3.5.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	m²	3,36	RS 4,15	RS 5,33	RS 17,92	0,03 %
3.5.3	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	m²	6,72	RS 65,44	RS 84,09	RS 565,05	0,85 %
3.5.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	2,016	RS 31,33	RS 40,26	RS 81,16	0,12 %
3.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	5,52	RS 3,42	RS 4,39	RS 24,26	0,04 %
3.5.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	5,88	RS 27,19	RS 34,94	RS 205,43	0,31 %
3.6			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					RS 2.248,68	3,39 %
3.6.1	87460	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	32,24	RS 52,26	RS 67,15	RS 2.165,03	3,27 %
3.6.2	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	0,64	RS 101,72	RS 130,71	RS 83,65	0,13 %

8



							RS	3.627,99	5,47 %			
3.7			REVESTIMENTOS DE PAREDES									
3.7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	64,48	RS	3,42	RS	4,39	RS	283,37	0,43 %
3.7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	17,92	RS	29,81	RS	38,31	RS	686,46	1,04 %
3.7.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	46,56	RS	27,19	RS	34,94	RS	1.626,71	2,45 %
3.7.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	17,92	RS	44,79	RS	57,56	RS	1.031,45	1,56 %
3.8			PINTURAS							RS	851,83	1,28 %
3.8.1	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	5,62	RS	13,67	RS	17,57	RS	98,72	0,15 %
3.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	46,56	RS	10,94	RS	14,06	RS	654,78	0,99 %
3.8.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	46,56	RS	1,64	RS	2,11	RS	98,33	0,15 %
3.9			COBERTURA							RS	832,25	1,26 %
3.9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	15,84	RS	9,22	RS	11,84	RS	187,57	0,28 %
3.9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	15,84	RS	31,67	RS	40,70	RS	644,68	0,97 %
3.10			ESQUADRIAS							RS	570,21	0,86 %
3.10.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	RS	221,87	RS	285,11	RS	570,21	0,86 %
3.11			INSTALAÇÕES							RS	6.048,23	9,12 %
3.11.1			SANITÁRIAS							RS	4.180,27	6,31 %
3.11.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	RS	35,51	RS	45,63	RS	547,58	0,83 %
3.11.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	RS	18,19	RS	23,38	RS	280,53	0,42 %
3.11.1.3	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	RS	11,71	RS	15,05	RS	30,10	0,05 %
3.11.1.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	RS	6,85	RS	8,80	RS	35,21	0,05 %
3.11.1.5	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	2	RS	1.410,66	RS	1.643,42	RS	3.286,85	4,96 %
3.11.2			HIDRÁULICAS							RS	474,07	0,72 %
3.11.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	RS	6,03	RS	7,75	RS	93,02	0,14 %
3.11.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	RS	9,56	RS	12,28	RS	147,37	0,22 %
3.11.2.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	RS	5,97	RS	7,67	RS	61,33	0,09 %
3.11.2.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	RS	8,24	RS	10,58	RS	42,34	0,06 %
3.11.2.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	RS	9,05	RS	11,63	RS	69,80	0,11 %
3.11.2.6	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	RS	13,87	RS	17,82	RS	35,65	0,05 %
3.11.2.7	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2	RS	9,56	RS	12,28	RS	24,56	0,04 %
3.11.3			ELÉTRICAS							RS	275,50	0,42 %
3.11.3.1	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	RS	28,99	RS	37,26	RS	74,51	0,11 %
3.11.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36	RS	2,29	RS	2,94	RS	105,91	0,16 %
3.11.3.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	RS	6,17	RS	7,92	RS	95,07	0,14 %
3.11.4			LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							RS	1.118,40	1,69 %
3.11.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO	UN	2	RS	136,42	RS	175,30	RS	350,60	0,53 %
3.11.4.2	86939	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	RS	233,72	RS	300,33	RS	600,66	0,91 %
3.11.4.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	RS	10,15	RS	13,04	RS	26,08	0,04 %
3.11.4.4	CPU 002	PRÓPRIO	CX. DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA DE 9L. PUXADOR FIO DE NYLON, Ñ INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE	UN	2	RS	54,89	RS	70,53	RS	141,07	0,21 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)							RS	1.612,44	2,43 %

8

R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50

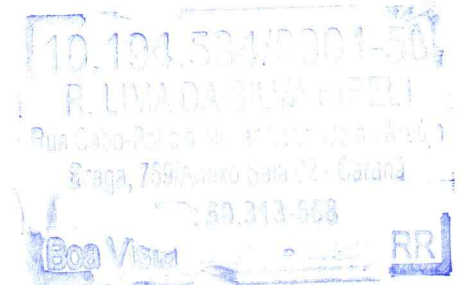


4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$	2,29	R\$	2,94	R\$	441,30	0,67%
4.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	M	30	R\$	5,95	R\$	7,64	R\$	229,26	0,35%
4.3	97589	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16	R\$	26,75	R\$	34,38	R\$	550,02	0,83%
4.4	83463	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	R\$	275,12	R\$	353,53	R\$	353,53	0,53%
4.5	93653	SINAPI	TRANSPORTE							R\$	5.092,36	7,68%
5												
5.1	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXX M	4455	R\$	0,48	R\$	0,61	R\$	2.719,22	4,10%
5.2	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXX M	3240	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	2.373,14	3,58%
										VALOR TOTAL	R\$ 66.291,35	100%
VALOR DA PROPOSTA = SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS												
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS												
PREAZO PARA EXECUÇÃO : 10 DIAS CORRIDOS												

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


R LIMA DA SILVA EIRELI
Roberlan Lima da Silva
Titular
R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50

10.194.534/0001-50
R. LIMA DA SILVA EIRELI
Rua Cabo Polach Militar Laurindo de Araújo,
Braga, 783 A, Lixo Sala (2) - Carandá
Boa Vista - RR



R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50

Rua CB.PM Laurindo de Araujo Braga,759-Anexo sala 02-Caranã

CEP 69.313-568 - Boa Vista-RR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAÍMA-RR)	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	Total				3,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					16,50%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">BDI= 16,50%</div>

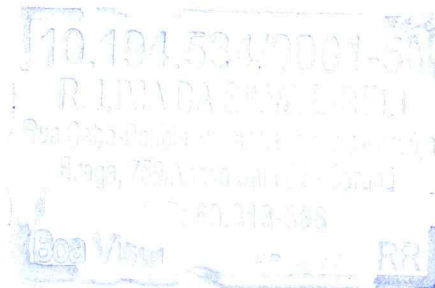
Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário"(ver tabelas abaixo)

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50



R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50

Rua CB.PM Laurindo de Araujo Braga,759-Anexo sala 02-Caranã

CEP 69.313-568 - Boa Vista-RR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		Mínimo	Médio	Máximo	
AC S e G R	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Seguro + Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	1,000%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,110%
	Total				5,110%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
T	Tributos				
	ISS - (Município de PACARAIMA-RR)	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	Total				12,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					28,50%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">BDI= 28,50%</div>

Obs: * Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 325/2007-TCU" e revisão conforme o "ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário"(ver tabelas abaixo)

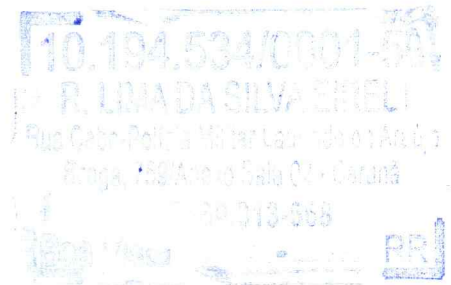
* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

* ISS utilizado 4,5% conforme Código Tributário Municipal (Uiramutã-RR)

* O valor do BDI sofrera adequação em função da Lei n.13.161 de 31 de Agosto de 2015 CPRB

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50



R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50

Rua CB.PM Laurindo de Araujo Braga,759-Anexo sala 02-Caraná

CEP 69.313-568 - Boa Vista-RR

OBJETO:

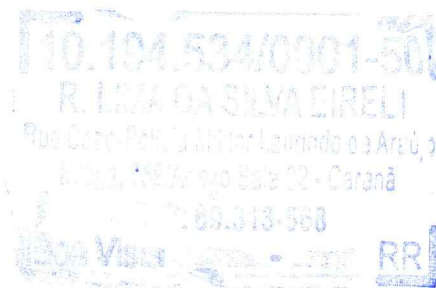
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	DIAS	TOTAL S/BDI	%
		10	(R\$)	
I	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	2.747,66	2.747,66	4,14%
		100,00%		
II	BARREIRA SANITÁRIA	39.295,06	39.295,06	59,28%
		100,00%		
III	CONJUNTOS SANITÁRIOS	17.543,83	17.543,83	26,46%
		100,00%		
IV	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)	1.612,44	1.612,44	2,43%
		100,00%		
V	TRANSPORTE	5.092,36	5.092,36	7,68%
		100,00%		
	DESEMBOLSO MENSAL	66.291,35	R\$ 66.291,35	100%
	PORCENTAGEM PARCIAL	100,00%		
	DESEMBOLSO ACUMULADO	66.291,35		
	PORCETAGEM ACUMULADA	100,00%		

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50



R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50

Rua CB.PM Laurindo de Araujo Braga, 759-Anexo sala 02-Caranã

CEP 69.313-568 - Boa Vista-RR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00%	0,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A"	16,80%	16,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIO	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	0,00%
B2	FERIADOS	5,08%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,04%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,47%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%	7,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL DO ÍTEM "B"	48,01%	17,65%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIO	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,06%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,40%	2,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,65%	3,52%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "C"	14,76%	11,17%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIO	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	8,07%	2,97%



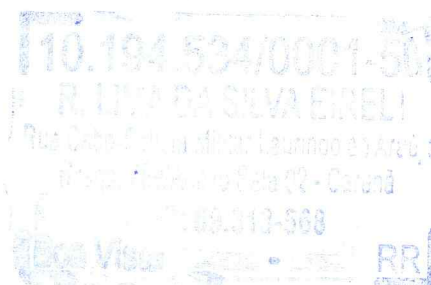
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	8,58%	3,35%
PERCENTUAL TOTAL.....		88,15%	48,97%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

UIRAMUTÃ-RR, 22 DE MAIO DE 2020


R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

PROCESSO Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

**Ao Senhor
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL/PMUI**

Encaminho os autos para emissão de parecer técnico da proposta que atenda o objeto da Dispensa em tela.

Atenciosamente

Uiramutã-RR, 25 de maio de 2020

Thariny Briglia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI

*Recebido em
25/05/2020
Por*
Rannieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Rua: Cici Mota s/nº, Centro, Uiramutã-RR
CNPJ Nº 01.612.681/0001-01





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PARECER TÉCNICO



1 – OBJETIVO: Analisar planilhas orçamentárias contidas no Processo N° 016/2020, emitindo parecer técnico.

2 – DESCRIÇÃO GERAL:

PROCESSO N°: 016/2020

MODALIDADE: DISPENSA

REFERÊNCIA: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

3 – EMPRESAS:

- ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ 14.403.096/0001-43);
- R LIMA DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ 10.194.534/0001-50);
- FL GRANGEIRO EIRELI-ME (CNPJ 13.457.803/0001-11)

4 – ANÁLISE DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO
ESSENCIAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$69.082,56
R LIMA DA SILVA EIRELI-ME	R\$ 66.291,35
FL GRANGEIRO EIRELI-ME	R\$ 67.686,96

- Todas as empresas apresentaram planilhas orçamentárias e as mesmas guardam compatibilidade e estão de acordo a planilha orçamentária elaborado por este técnico. Contudo, a planilha com preço global mais vantajoso é a da empresa R LIMA DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ 10.194.534/0001-50).

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 69.810,07
PROPOSTA COMERCIAL R LIMA DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ 10.194.534/0001-50)	R\$ 66.291,35

- Do quadro comparativo denota-se que a empresa R LIMA DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ 10.194.534/0001-50), apresentou sua proposta de preço com menor valor global com economia de 5,04% para a Administração Municipal, em atendimento ao Art. 48, II, §§ 1° e 2°, na Lei Federal 8.666/93.

5 – PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela habilitação da empresa R LIMA DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ 10.194.534/0001-50).

Uiramutã-RR, 26 de maio de 2020


Ramneri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908864-7





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



DESPACHO

PROCESSO Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

À CPL/PMUI

Encaminho os autos para prosseguimentos necessários tendo sido atendida a solicitação desta CPL.

Atenciosamente

Uiramutã-RR, 27 de maio de 2020


Ramieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964 7





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

À SUA SENHORIA, O SENHOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R. LIMA DA SILVA EIRELLI - ME
CNPJ: 10.194.534/0001-50

REFERÊNCIA: Processo Nº 055/2020.

Ilmo. Sr. Representante Legal,

Ao cumprimentá-la, venho por intermédio deste documento e para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR 171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI), conforme especificado na cotação de preços apresentado, solicito da empresa **R. LIMA DA SILVA EIRELLI - ME**, CNPJ: 10.194.534/0001-5 que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

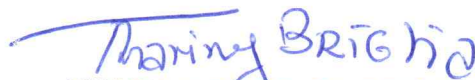
Documentação Jurídica:

- Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
- Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.
- Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista.


- Certidão da receita federal
- Certidão negativa estadual.
- Certidão negativa municipal de seu domicílio da empresa.
- Certidão negativa do FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Atenciosamente,


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL.

Uiramutã, 28 de Maio de 2020.

Recebido da empresa: 28 / 05 /2020.


ROBERION LIMA DA SILVA
Roberion Lima da Silva
Titular

R. LIMA DA SILVA E CIA LTDA-EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERLON LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. 198.828 SSP/RR CPF 752.620.102-53, residente nesta cidade de Boa Vista/RR, à Rua João Padeiro nº 608, Bairro Buritis, CEP 69.309-171 Boa Vista-RR único sócio componente da empresa **R. LIMA DA SILVA E CIA LTDA-EPP**, NIRE 14200110421 e inscrita no CNPJ 10.194.534/0001-50 resolve, assim, alterar o contrato social e consolidar para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições.

1ª – DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **R.LIMA DA SILVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª – DO ACERVO

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROBERLON LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. 198.828 SSP/RR CPF 752.620.102-53, residente nesta cidade de Boa Vista/RR, à Rua João Padeiro nº 608, Bairro Buritis, CEP 69.309-171 Boa Vista-RR, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **R.LIMA DA SILVA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Cabo Policia Militar Laurindo de Araújo Braga nº 759 Anexo, Sala 02 ,Bairro Caraná – Boa Vista/RR CEP: 69.313-568.

2ª - O capital social da Empresa é de 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país. (art. 1.082,I, Lei 10.406/2002)

3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será a exploração por conta própria do ramo de atividades a seguir relacionados:

- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.11-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010599 em 10/05/2018 da Empresa R.LIMA DA SILVA EIRELI, Nire 14600010599 e protocolo 180033841 - 04/05/2018. Autenticação: 483C3A11C08659C6F6A371A39FC455D048ADCED8. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/003.384-1 e o código de segurança WUYy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL

R. LIMA DA SILVA E CIA LTDA-EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 42.11-1/01- Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 3314-7/07 - Manut. e repar de maq. e apar. de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviço de manutenção de reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/04 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/05 - Comercio a varejo de pecas e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4711-3/02 - Com. Var. de merc. em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado
- 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns
- 8121-4/00 - Limpeza de prédios e em domicilio
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Com.var.especializado de eqtos e supri. de informatica
- 4784-9/00 - Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (glp)
- 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 1412-6/01 - Conf.de peças de vest.exceto roupas íntimas e as confec. sob medida
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 68.21-8/01- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010599 em 10/05/2018 da Empresa R.LIMA DA SILVA EIRELI, Nire 14600010599 e protocolo 180033841 - 04/05/2018. Autenticação: 483C3A11C08659C6F6A371A39FC455D048ADCED8. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/003.384-1 e o código de segurança WUYy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.


Nahas Figueiredo Abdala
SECRETÁRIO GERAL

R. LIMA DA SILVA E CIA LTDA-EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
49.24-8/00 - Transporte escolar
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
4399-1/01 - Administração de obras
2539-0/01 - Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 15/07/2008, e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª - A administração da Empresa será exercida pelo seu Titular Sr. **ROBERLON LIMA DA SILVA**, tendo desde logo investido dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo.

6ª - O Titular Sr. **ROBERLON LIMA DA SILVA**, declara expressamente que não participa de nenhuma outra Empresa da modalidade **EIRELI**.

7ª - A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

8ª - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Titular.



R. LIMA DA SILVA E CIA LTDA-EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



9ª - O Titular poderá , fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª - No caso de falecimento ou impedimento definitivo da Titular, a Empresa não se dissolverá, devendo os negócios continuarem entre os seus legítimos herdeiros e sucessores na forma da lei, lavrando-se sempre, os instrumentos de praxes legais. (art. 1.028 e art. 1.01, CC/2002).

11ª - A Administradora/Titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12ª - A Empresa compromete-se neste ato, em contratar um responsável técnico apto a assumir todas as obras que a mesma venha efetuar.

13ª - Ficou eleito o Foro da Comarca de **Boa Vista**, Estado de **Roraima**, para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar assim justos e contratados, firma-se o presente em 01 (uma) via de igual teor.

Boa Vista / RR, 18 de Abril de 2018.

ROBERLON LIMA DA SILVA
TITULAR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010599 em 10/05/2018 da Empresa R.LIMA DA SILVA EIRELI, Nire 14600010599 e protocolo 180033841 - 04/05/2018. Autenticação: 483C3A11C08659C6F6A371A39FC455D048ADCED8. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/003.384-1 e o código de segurança WUYy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/003.384-1	RR2201800002811	04/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.620.102-53	ROBERLON LIMA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R.LIMA DA SILVA EIRELI, de nire 1460001059-9 e protocolado sob o número 18/003.384-1 em 04/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600010599, em 10/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.620.102-53	ROBERLON LIMA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.620.102-53	ROBERLON LIMA DA SILVA

Boa Vista. Quinta-feira, 10 de Maio de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
956.073.902-68	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Quinta-feira, 10 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010599 em 10/05/2018 da Empresa R.LIMA DA SILVA EIRELI, Nire 14600010599 e protocolo 180033841 - 04/05/2018. Autenticação: 483C3A11C08659C6F6A371A39FC455D048ADCED8. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/003.384-1 e o código de segurança WUYy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

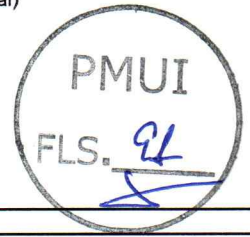
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: R.LIMA DA SILVA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201800002811

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010599 em 10/05/2018 da Empresa R.LIMA DA SILVA EIRELI, Nire 14600010599 e protocolo 180033841 - 04/05/2018. Autenticação: 483C3A11C08659C6F6A371A39FC455D048ADCED8. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/003.384-1 e o código de segurança WUYy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/003.384-1	RR2201800002811	04/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.620.102-53	ROBERLON LIMA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Roraima



PMUI
FLS. 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERLON LIMA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSORA
198828 SSP RR

CPF
752.620.102-53

DATA NASCIMENTO
29/03/1983

FILIAÇÃO
VENICTO DA SILVA
NAIR LIMA FRANCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. AB

Nº REGISTRO
03087981595

VALIDADE
06/11/2023

HABILITAÇÃO
20/10/2003

OBSERVAÇÕES

ROBERLON LIMA DA SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
07/11/2018

ANTONIO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE
DETTRAN RR

21647491488
RA208895438

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745561272

PROIBIDO PLASTIFICAR
1745561272

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTADOR
AV. VILAS BOY, Nº 5436 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (71) 3336-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado Dou fe LAF. Em testemunho 02 da verdade.
Boa Vista-RR, 18/04/2020 Nº Ticket: 00053
Emol.: 2,58, FUNDEJURR 0,26, FISC 0,13 FECON 0,13 ISS 0,13 Vlr Selo
Selo REC FIR 1583451VTKTKT5YJMDZE98
Consulte seu selo <https://cidadao.portalseorr.com.br>
CPF Solicitante: 75282010253



Dr. Israel R. de Oliveira
Sub Tabelão
Cartório Loureiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Por. 172-2018

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTADOR
AV. VILAS BOY, Nº 5436 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (71) 3336-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado Dou fe LAF. Em testemunho 02 da verdade.
Boa Vista-RR, 18/04/2020 Nº Ticket: 00053
Emol.: 2,58, FUNDEJURR 0,26, FISC 0,13 FECON 0,13 ISS 0,13 Vlr Selo
Selo REC FIR 158345P8029K2SRCJMJ034
Consulte seu selo <https://cidadao.portalseorr.com.br>
CPF Solicitante: 75282010253

Dr. Israel R. de Oliveira
Sub Tabelão
Cartório Loureiro

PMUI
FLS. 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SUANDRE LIMA FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
141715 SSP RR

CPF 586.487.712-34 DATA NASCIMENTO 28/02/1978

FILIAÇÃO
NOME EM BRANCO
NAIR LIMA FRANCO

PERMISSÃO ACC CATNAB
AD

Nº REGISTRO 01704544304 VALIDADE 07/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 31/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOA VISTA - RORAIMA DATA DE EMISSÃO 11/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
DIRETOR FISCAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DETRAN - RR (RORAIMA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1165027390

PROIBIDO PLASTIFICAR
1165027390

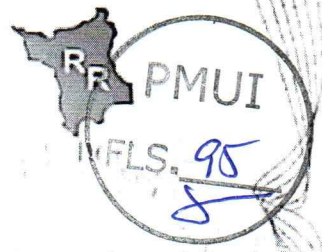
CONFERE COM O ORIGINAL

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

LIVRO: 1101 - FOLHA: 179 - PROTOCOLO: 170527

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ R. LIMA DA SILVA EIRELI.

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (16/04/2020) nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **R. LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua Cabo PM Laurindo de Araújo Braga, nº 759, anexo, sala 02, Caraná, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 10.194.534/0001-50, neste ato representada por seu titular **ROBERLON LIMA DA SILVA**, brasileiro, filho de Venicio da Silva e Nair Lima Franco, nascido no dia 29/05/1983, em Boa Vista-RR, solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, promotor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03087981595 - DETRAN/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.620.102-53, residente e domiciliado na Rua Joao Padeiro, nº 608, Bairro Buritis, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: não informado, reconhecido como o próprio de mim Escrevente Autorizado através dos documentos acima citados, cuja capacidade dou fé, e por ele me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, seu PROCURADOR: **SUANDRE LIMA FRANCO**, brasileiro, filho de e Nair Lima Franco, nascido no dia 28/02/1978, em Boa Vista-RR, divorciado e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 1414-OAB/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.487.712-34, residente e domiciliado na Rua CB PM Laurindo de Araújo Braga, nº 759, Bairro Caraná, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: suandre franco@gmail.com, a quem confere poderes para tratar de todos os assuntos da firma Outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Oi Telecomunicações S.A., VIVO S.A., CLARO S/A., TIM CELULAR S.A., Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Companhias Aéreas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Eletrobrás, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, FENACON, ICP BRASIL, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A, SICOOB UNIBV - COOPERATIVA DE CRÉDITO, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber, ~~quitar e receber valores e~~

Jose Silveira
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

Avenida Ville Roy, nº 5636, Centro - CEP: 69301-000 - Boa Vista - RR | atendimento@cartorioloureiro.com.br | 95 3624.6097 | 95 3224.3050

www.cartorioloureiro.com.br | cartorioloureiro | cartorioloureiro | cartorioloureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - Bel. Joziel Silva Loureiro

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

José Sales Rebouças
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

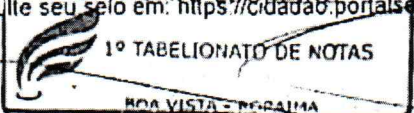
LIVRO: 1101 - FOLHA: 179V - PROTOCOLO: 170527

ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenhos, emitir e endossar Cédulas de Crédito Comercial ou qualquer outro Título à ordem dos Bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet; admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, constituir advogado com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a Outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela Outorgante; participar de quaisquer concorrências/licitações e/ou pregões particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, assinar carta convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências e/ou pregões, assinar contratos; tratar de todos os assuntos relacionados com a baixa e/ou alteração contratual da firma Outorgante, assinar distrato, alteração social, vender e transferir cotas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, requerer certificados digitais, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração terá validade por tempo indeterminado.** A qualificação do procurador foi declarada pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. **Certifico que a veracidade do contrato social da empresa foi consultada no site da Junta Comercial do Estado no dia 16.04.2020, às 09:20.** Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu, leu e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Stephanie Moura Lisboa), Auxiliar de Serviço Notarial, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, José Sales Rebouças, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) **ROBERLON LIMA DA SILVA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, ~~a subscrevo e assino em público e raso.~~ Valor das custas: Emolumentos: 60,13, FUNDEJURR: R\$ 6,01, FISCALIZAÇÃO: R\$ 3,01, FECOM: R\$ 3,01, ISS: R\$ 3,01, SELO: 2,50, Total: R\$ 77,67.

José Sales Rebouças
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista/RR, 16 de abril de 2020

Número do selo: PROPUB15834561Z6UBBP4JYOZI87
Consulte seu selo em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>



José Sales Rebouças
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PMUI
 FLS. 96
 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.194.534/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2008
NOME EMPRESARIAL R.LIMA DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. L. SERVICOS E COMERCIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edificios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edificios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CABO-POLICIA MILITAR LAURINDO DE ARAUJO BRAGA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO ANEXO SALA 02
CEP 69.313-568	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 3133758	
ENDEREÇO ELETRÔNICO objetivacontabil1@hotmail.com	Atestado a veracidade deste documento conforme consulta via Internet Fábio Felipe da Silva Membro de CFE Port. 172-2018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

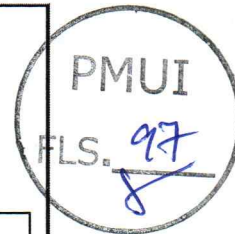
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.194.534/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2008	
NOME EMPRESARIAL R.LIMA DA SILVA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CABO-POLICIA MILITAR LAURINDO DE ARAUJO BRAGA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO ANEXO SALA 02	
CEP 69.313-568	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO objetivacontabil1@hotmail.com	TELEFONE (95) 3627-3798		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 14/02/2020 às 09:15:11 (data e hora de Brasília). **Fábio Felipe L. da Silva**
Membro de CPL
Port.172-2018

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMUI
FLS. 98
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.194.534/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.LIMA DA SILVA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>66.24-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R CABO-POLICIA MILITAR LAURINDO DE ARAUJO BRAGA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO ANEXO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 69.313-568	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO objetivacontabil1@hotmail.com	TELEFONE (95) 3627-3798
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 14/02/2020 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Fabio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.194.534/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.LIMA DA SILVA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CABO-POLICIA MILITAR LAURINDO DE ARAUJO BRAGA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO ANEXO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 69.313-568	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO objetivacontabil1@hotmail.com	TELEFONE (95) 3627-3798
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018

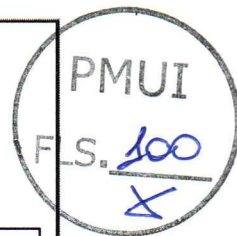
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.194.534/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2008
NOME EMPRESARIAL R.LIMA DA SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CABO-POLICIA MILITAR LAURINDO DE ARAUJO BRAGA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO ANEXO SALA 02
CEP 69.313-568	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO objetivacontabil1@hotmail.com		UF RR
TELEFONE (95) 3627-3798		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port. 172-2018



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002708/2020.E

Nome/Razão Social: **R.LIMA DA SILVA EIRELI**
 Nome Fantasia: **R. L. SERVICOS E COMERCIO**
 Inscrição Municipal: **032824.3** CPF/CNPJ: **10.194.534/0001-50**
 Endereço: **RUA CB PM LAURINDO DE ARAUJO BRAGA, 759 ANEXO SALA 02**
CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-568

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/04/2020.

Certidão válida até: **22/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600004824010000021703030002708202004220**

**Atesto a veracidade
 deste documento
 conforme consulta
 via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva
 Membro de CPL
 Port.172-2018



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
10.194.534/0001-50	R. LIMA DA SILVA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/05/2020

Validade: 10/08/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 01111A

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva

Membro de CPL

Port.172-2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 10.194.534/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

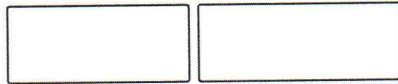
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:04:01 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **158A.F1A9.27CC.CA1E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a veracidade
 deste documento
 conforme consulta
 via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva
 Membro de CPL
 Port.172-2018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.194.534/0001-50
Razão Social: R LIMA DA SILVA E CIA LTDA EPP
Endereço: AV JOAO LIBERATO 1262 E / CAUAME / BOA VISTA / RR / 69311-107

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

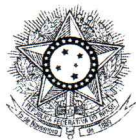
Certificação Número: 2020031503003158164996

Informação obtida em 13/04/2020 09:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port. 172-2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.LIMA DA SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.194.534/0001-50

Certidão nº: 4586134/2020

Expedição: 14/02/2020, às 09:06:19

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. LIMA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.194.534/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

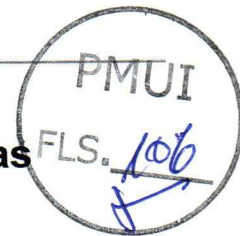
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: R LIMA DA SILVA EIRELI

CPF/CNPJ: 10.194.534/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009829283378

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2020 as 10:55

Data da última atualização da base de dados: 22/04/2020 as 02:01

Válida até o dia: 22/05/2020

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port. 172-2018



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



PMUI/GAB/PORTARIA nº091/2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o senhor Lindomar Pereira Almeida, portador do CPF: 684.068.002-91, para assumir o cargo de Pregoeiro e Presidente de CPL; lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
08 de junho de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Pun.172-2018

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR

PUBLICADO NO MURAL
EM 08/06/2020
Mileide Carneiro de Lima
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº091-A/2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão de Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Lindomar Pereira Almeida**, portador do CPF: 684.068.002-91, como Pregoeiro;

Senhor **Fábio Felipe Lopes da Silva**, portador do CPF: 016.157.322-33, como membro de equipe de apoio;

Senhor **Luiz de Oliveira**, portador do CPF: 446.726.912-68, como membro de equipe de apoio.


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as Disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
08 de junho de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port. 172-2018


Manuel da Silva Araújo
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 08/06/2020

Mileide Carneiro de Lima
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. Consoante disposições contidas no art. 37 e seguintes da Constituição Federal, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

Após análise da proposta apresentada pela empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente os trabalhos desenvolvidos, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ressalta-se que consta a Carta Proposta da Empresa elaborada pela empresa **R. LIMA DA SILVA EIRELLI**, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

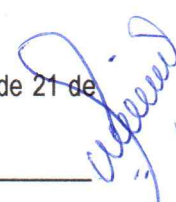
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação



de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve haver um planejamento para a realização das compras e serviços, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.



IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **R. LIMA DA SILVA EIRELLI**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta Secretaria solicitou a empresa **R. LIMA DA SILVA EIRELLI** demonstrativos que corroborem o valor praticado é vantajoso para a Administração Pública.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a



orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos materiais pretendidos, foi:

- **R. LIMA DA SILVA EIRELLI** – Rua. CB. PM Laurindo de Araújo Braga, nº. 759-Anexo sala 02. Bairro: Caraná, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.194.534/0001-50 no valor de **R\$ 66.291,35** (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme, **conforme documentos ora acostados aos autos.**

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Do acima exposto, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, manifestamo-nos favorável à contratação pretendida, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Uiramutã/RR, 09 de junho de 2020.



LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei:

CERTIFICA que, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa está corretamente enquadrada no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo o Prefeito, nos termos do artigo 26, da norma citada anteriormente, se de acordo, ratificar o ato de dispensa de licitação em favor da Empresa **R. LIMA DA SILVA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ n. 10.194.534/0001-50 no valor total de R\$ **66.291,35** (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020, consoante disposições contidas no art. 37 e seguintes da Constituição Federal para Aquisição de máscaras em tecido lavável com forro de proteção personalizada.

Isto posto, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Uiramutã/RR, 15 de junho de 2020.


LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente CPL/PMUI


LUIZ DE OLIVEIRA
Membro


FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Membro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.: 055/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Nos termos do artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, o ato de Dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93.

Uiramutã/RR, 16 de junho de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme “Art. 24, inciso IV”, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Art. Anterior, em favor da empresa **R. LIMA DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 10.194.534/0001-50**, no valor total de R\$ 66.291,35 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos), e incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 17 de junho de 2020.


LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL/PMUI


FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Membro


LUIZ DE OLIVEIRA
Membro



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGO.

Em: 24/06/2020.

Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº055/2020 – SEMSAS.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020.

**INTERESSADA R. LIMA DA SILVA – EIRELLI-ME
CNPJ: 10.194.534/0001-50**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

No valor total de R\$ **66.291,35** (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 24 de Junho de 2020.

LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 055/2020.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, visando o alinhamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã/RR, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020.

INTERESSADA: R. LIMA DA SILVA EIRELLI - ME - CNPJ: 10.194.534/0001-50

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

No valor total de R\$ 66.291,35 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 24 de junho de 2020. Lindomar Pereira Almeida. - Presidente da CPL.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR “AMR”
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR
EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR
JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE
DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARÁI – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJÁI – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 024/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do Art. 8º - Inciso V – Alínea “E”, da Resolução de nº. 001 de 14 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de nº. 1.477, e conforme a resolução de nº. 038/2013 de 13 de dezembro, em seu artigo 37- parágrafo único.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Senhor Danilo dos Santos Medeiros, RG nº. 440389-4 SSP/RR e CPF nº. 021.871.562-57, do exercício do Cargo de Serviços Gerais, no desempenho da função de vigia, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cantá – RR, 19 de junho de 2020.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:83FC5C64

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019.

PROCESSO Nº 028/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ.
CONTRATADA: C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 18.718.109/0001-24

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de software (cessão de uso mensal) de software de folha de pagamento, contabilidade e patrimônio, incluso os serviços de suporte técnico e atualização das licenças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantá.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato Nº 011/2019, por mais 06 (seis) meses consecutivos contados a partir do dia 12/06/2020, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ.
Exercício: 2020
Programa de Atividade nº. 03.03.001
Ano: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: Recursos Ordinários

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020

Cantá - RR, 12 de junho de 2020.

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
1º Secretário
Câmara Municipal de Cantá

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:4A9A9DC1

ESTADO DE RORAIMA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.

Contratada: N. DA SILVA JUNIOR – EPP Inscrita no CNPJ: 20.231.242/0001-01.

Processo: 058/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de máscaras em tecido lavável com forro de proteção personalizada, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19, que serão distribuídas a população, grupos de riscos: hipertensos, diabéticos, idosos, grávidas, grávidas de risco, doença crônica e demais pessoas das comunidades indígenas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá/RR.

Fundamentação Legal: Incisos I e II do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 1º, do artigo 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza dispensa Temporária de Licitação.

Valor: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta).

Período de vigência: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato. Base Legal: Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 19 de junho de 2020.

Publicado por:

Lindomar Pereira Almeida

Código Identificador:548C73E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.

Contratada: R. LIMA DA SILVA EIRELI Inscrita no CNPJ: 10.194.534/0001-50.

Processo: 055/2020.

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá/RR.

Fundamentação Legal: Incisos I e II do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 1º, do artigo 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza dispensa Temporária de Licitação.

Valor: R\$ 69.810,07 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e sete centavos).

Período de vigência: 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato. Base Legal: Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 19 de junho de 2020

Publicado por:

Lindomar Pereira Almeida

Código Identificador:4D30DDC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.

Contratada: WM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77

Processo: 057/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE FORMA EMERGENCIAL PARA O TRATAMENTO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA GERADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS).

Fundamentação Legal: Incisos I e II do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 1º, do artigo 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza dispensa Temporária de Licitação.

Valor: R\$ 489.960,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Período de vigência: 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato. Base Legal: Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 19 de junho de 2020

Publicado por:

Lindomar Pereira Almeida

Código Identificador:4E1B0BD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA
CONVITE N. 006/2020**

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR torna público aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 046/2020, do Tipo: **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA JOSÉ JÚLIO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR". Nos termos da do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **R LIMA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 10.194.534/0001-50, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de **R\$ 301.777,09 (trezentos e um mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos)**.

Uiramutá/RR, 19 de junho de 2020.

Publicado por:

Lindomar Pereira Almeida

Código Identificador:FC7E971F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº: 043/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, QUE INTEGRAM O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.

CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 88.640,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

GRAMÁTICA: 10.301.0235.2010 / 10.301.0252.2034 / 10.301.0235.2030 / 10.305.0253.2038 / 10.301.0252.2068

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: até 31/12/2020, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado nos diários.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:

Lindomar Pereira Almeida

Código Identificador:A7375C23

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 207/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS AO MANEJO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 13h00min (treze horas) do dia 26/06/2020 na sede da Prefeitura Municipal de Normandia/RR – Sala da CPL – Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro.

REMOVER o servidor Antônio Lima Cavalcante

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E PESSOAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 148, de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos municípios de Roraima nº 1131, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir do dia 01 de junho de 2020, o Servidor **Antônio Lima Cavalcante**, para a Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 24 de junho de 2020.

ROMERITO DELEON DA SILVA MACEDO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto Nº 148/2020

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:80534B79

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 136/2019/PMN, Errata de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1004, de 28 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, prevista na Constituição Estadual – atos das disposições Transitórias, ART. 4º - parágrafo 1º, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias à servidora em licença relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período
833	Denise Lopes de Almeida	Professora	01.06.2020 à 01.12.2020

A - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, 22 de junho de 2020.

FRANCIMARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 136 / 2019/ PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:160CC177

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 043/2020 – SEMSA – ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO Nº 046/2020 – SEMSA – CARTA CONVITE Nº 006/2020

PROCESSO Nº 055/2020 – SEMSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020-CPL.

PROCESSO Nº 057/2020 – SEMSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-CPL.

PROCESSO Nº 058/2020 – SEMSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-CPL.

A CPL torna pública errata na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Pag.01 e 02, ANO VI/Nº 1165 do dia 23 de junho de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “CÂMARA MUNICIPAL”.

LÊIA-SE: “PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ”:

Uiramutã/ RR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 055/2020 – SEMSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020-CPL.

A CPL torna pública errata na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Pag.01 e 02, ANO VI/Nº 1165 do dia 23 de junho de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE VIRGÊNCIA. 90 (Nove) dias, após a assinatura do contrato.

LÊIA-SE: PERÍODO DE VIRGÊNCIA: Inexistente.

Uiramutã/ RR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 057/2020 – SEMSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-CPL.

A CPL torna pública errata na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Pag.01 e 02, ANO VI/Nº 1165 do dia 23 de junho de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE VIRGÊNCIA. 90 (Nove) dias, após a assinatura do contrato.

LÊIA-SE: PERÍODO DE VIRGÊNCIA: Inexistente.

Uiramutã/ RR, 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 058/2020 – SEMSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-CPL.

A CPL torna pública errata na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Pag.01 e 02, ANO VI/Nº 1165 do dia 23 de junho de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: N. DA SILVA JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ: 20.231.242/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS EM TECIDO LAVÁVEL COM FORRO DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA, COMO MEIO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA POPULAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, GRÁVIDAS, GRÁVIDAS DE RISCO, DOENÇAS CRÔNICAS E PESSOAS DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS, PARA ATENDER ESSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE UIRAMUTÁ/RR”.

VALOR: **24.250,00** (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta).

PERÍODO DE VIRGÊNCIA. 30 (Trinta) dias, após a assinatura do contrato.

LÊIA-SE:

CONTRATADA EMPRESA E. N. DA SILVA JUNIOR – EPP inscrita no CNPJ: 13.114.479/0002-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO LAVÁVEL COM FORRO DE PROTEÇÃO PERSONALIZADA, COMO MEIO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA POPULAÇÃO DOS GRUPOS DE

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via internet

Róblio Felipe da Silva

RISCO: HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, GRÁVIDAS, GRÁVIDAS DE RISCO, DOENÇAS CRÔNICAS E PESSOAS DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS, PARA ATENDER ESSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE UIRAMUTÃ/RR".
 VALOR: **24.250,00** (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: Inexistente.

Uiramutã/ RR, 24 de junho de 2020.

Publicado por:
 Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:5CC77EFB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da Prefeitura Municipal de Bonfim, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 166/2020 – SMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde - UBS, da Vila São Francisco, pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

INTERESSADA: M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI. - CNPJ: 05.972.538/0001-81

Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, alterado conforme o disposto na Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020.

No valor total de: R\$ 25.742,68 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
 Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:0C469EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 171/2020. – SMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 073/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: KL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. - CNPJ: 27.252.621/0001-19.

RESPONSÁVEL: DÁRIO ALMEIDA ALENCAR. - CPF: 716.376.722-53 - PROCURADOR.

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de medicamentos de forma EMERGENCIAL para atender as necessidades do enfrentamento do COVID-19 nas UBSs da rede municipal de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 10.302.1005.2124.0000. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento do COVID-19.

No valor total de: R\$ 430.455,00 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 22/06/2020.

Publicado por:
 Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C0DB7296

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 134/2020 – SMSA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – Pregão Presencial Nº 031/2020, oriundo do Processo Administrativo Nº 155/2019, da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30.

CONTRATADA: CORREIA & ALENCAR LTDA-ME. - CNPJ: 07.461.260/0001-03

RESPONSÁVEL: UELITA ARAÚJO DE PAULA. - RESPONSÁVEL LEGAL. - CPF: 768.646.722-49

OBJETO: A contratação de empresa capacitada para realização de serviços de exames laboratoriais especializados em análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência e na proposta da Contratada, que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 10.301.1004.1055.0000 – INCREMENTO do PAB.

10.301.1000.2038.0000 – MANUTENÇÃO da REDE de SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: INCREMENTO do PAB/MANUTENÇÃO da REDE de SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 214.196,00 (Duzentos e catorze mil cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 22/06/2020.

Publicado por:
 Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:E358F6EE

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Fábio Felipe L. da Silva
 Membro de CPL
 09/07/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020.
 ORIGEM: PROCESSO Nº 166/2020. – SMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 – CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI. - CNPJ: 05.972.538/0001-81

RESPONSÁVEL: MAURICIO ALBERT GUIMARÃES FERREIRA. - CPF: 632.063.402-25 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde - UBS, da Vila São Francisco, pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - EXERCÍCIO: 2020.

Programa de Atividade: 10.301.1004.1055.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RECURSOS do INCREMENTO do PAB.
 Valor total de: R\$ 25.742,68 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 60 (Sessenta) dias contados a partir data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº. 014/2020, Decreto Estadual Nº. 28.635-E e Art. 24, inciso IV c/c art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: Uiramutã-RR, 26 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada - RR 171 (ponte sobre o Igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR.

Processo: 055/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR.

Contratada: R. LIMA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.194.534/0001-50.

Valor: R\$ 69.810,07 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº. 014/2020, Decreto Estadual Nº. 28.635-E e Art. 24, inciso IV c/c art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Data: Uiramutã-RR, 26 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Aquisição de medicamentos essenciais de forma emergencial para o tratamento e enfrentamento do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, nas ações de combate ao covid-19 (devido ao enfrentamento da emergência gerada pela pandemia do novo Corona Vírus).

Processo: 057/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR.

Contratada: W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ:

8.978.089/0001-77.

Valor: R\$ 489.960,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº. 014/2020, Decreto Estadual Nº. 28.635-E e Art. 24, inciso IV c/c art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Uiramutã-RR, 26 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO Nº. 043/2020

Objeto: Aquisição de pneus e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, que integram o edital do Pregão Presencial nº. 011/2019 do Município de Alto Alegre sob o Sistema de Registro de Preços.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Uiramutã/RR.

Contratada: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Valor Total do Contrato: 88.640,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93.

Programática:

10.301.0253.2010/10.301.0252.2034/10.301.0235.2030/10.305.0253.2038/10.301.0252.2068.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

Vigência: até 31/12/2020, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data: 26 de junho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº59/2020 Contratante MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS. Contratada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR. Objeto Recapeamento asfáltico sobre pisos de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos nas ruas do centro da cidade de Águas Frias, em conformidade com o Contrato Repasse OGU nº900452/2020 - Operação 1070528-11 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Valor do contrato R\$ 264.859,98 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Licitação Dispensa por Justificativa nº.: 25/2020 Processo nº.:59/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019. Contratante: Município de Atalanta (CNPJ 83.102.616/0001-09). Contratada: Breital Ltda (CNPJ 04.427.143/0001-35). resolve aditar o Contrato 32/2019 pelo prazo: o prazo contratual fica prorrogado até 31/12/2020, com início em 02/07/2020. Atalanta, 30 de junho de 2020. Juarez Miguel Rodermel - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

Contratante: O Município de Campo Erê-SC - CNPJ nº 83.026.765/0001-28. Contratada: GMP Construtora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.838.016/0001-85. Objeto: execução de obra de recuperação de estradas vicinais, cascalhamento com área total de 272.300m² conforme projetos e memorial descritivo e demais anexos ao presente Edital, com recursos provenientes do Convênio 892658/2019/MAPA/CAIXA. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 398/2020, Tomada de Preços nº 04/2020. Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) da Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura Rural. Valor: R\$ 490.000,04 (quatrocentos e noventa mil e quatro centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Campo Erê/SC, em 30/06/2020. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Patrick Weirich Resende pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

O FUNREBOPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/07/2020, às 09h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS BOMBEIROS MILITARES E COMUNITÁRIOS DO BBM DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 17/07/2020, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br . Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/07/2020, às 09h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PEQUENO PORTE NOVA, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, DESTINADA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PRINCIPALMENTE NO PERÍMETRO URBANO. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br do dia 15/07/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/07/2020, às 09h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PEQUENO PORTE NOVA, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, DESTINADA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PRINCIPALMENTE NO PERÍMETRO URBANO. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br do dia 15/07/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

O Município de Canoinhas/SC através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/07/2020, às 09h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSULTA MÉDICA HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), POLICLÍNICA MUNICIPAL, FARMÁCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ZOONÓSES). Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bill.org.br do dia 14/07/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0078/2020

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de horas/homens para serviços de torno, solda, fresa e serviços de montagem e desmontagem para manutenção das diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos do Município de Capinzal. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

PROPOSTAS: até dia 15/07/2020 às 07h55min.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 15/07/2020 às 08h00min.

TIPO: Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Sílvio Santos - Setor de Licitações, Rua Carmello Zóccoli, 155 - Centro.

Telefone: (049) 3555-8707.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Capinzal, 1º de julho de 2020.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0079/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos (uréia) para apoio à produção rural dos agricultores familiares. Pagamento Recursos de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Próprios. PROPOSTAS: até dia 16/07/2020 às 07h55min.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 16/07/2020 às 08h00min.

TIPO: Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Sílvio Santos - Setor de Licitações, Rua Carmello Zóccoli, 155 - Centro.

Telefone: (049) 3555-8707.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Capinzal, 1º de julho de 2020.

LEIMAR BERNARDI
Secretário de Agricultura





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

AO: CONTROLE INTERNO.

Para análise e parecer dos procedimentos adotados.

Uiramutã-RR, 02 de julho de 2020.

LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANBITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOB VRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANBITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOB VRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

II. ANÁLISE

O presente processo encontra-se instruído com seguintes documentos:

- a) MEMO da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento requerendo a aquisição em tela, com fulcro no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020;
- b) Pedido de Aquisição de material, constando a especificação do objeto e a dotação orçamentária na qual almeja-se a aquisição pleiteada (10.302.0235.2081);
- c) Projeto Básico n. 006/2020;
- d) Pesquisa de preços com base em 3 propostas orçamentárias;;
- e) Comprovação de disponibilidade orçamentária





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

- f) Autuação do procedimento licitatório e justificativa de dispensa de Licitação , preço e escolha da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Documentos de habilitação da empresa;;
- h) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
- i) Certidão de Dispensa de Licitação e ratificação da dispensa; e
- j) Publicações de praxe.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe salientar inicialmente que o Órgão do Controle Interno Municipal é instituído pela Constituição Federal de 1988.

Destaca-se os ditames constitucionais acerca das atividades do controle interno. Diante disso, vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

Também, de suma importância destacar o que diz a Lei 101/2000. *In verbis*:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

O processo em questão foi levado a efeito mediante Dispensa de Licitação, nos termos das Lei 8.666/93, art. 24, IV e Lei 13.979/2020.

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Federal n. 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação. Vejamos a disposição contida no art. Art. 24 in verbis:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Nesse sentido,, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1987/2015 – Plenário, decidiu que:

“A Dispensa de Licitação em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.”

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I — Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II — Razão da escolha do fornecedor ou executante;
III — justificativa do preço;
IV — Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifo nosso)”

Porém, trata-se de uma situação atípica e específica, pois, o inciso I do art. 26 relata que é preciso a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso.

Esse seria o rito processual a ser seguido pela Administração nos casos de emergência ou calamidade pública, no entanto, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência causada pelo COVID-19, vejamos:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.”

O artigo 4º da mesma Lei regulamenta ainda que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Estabelece ainda em seu art 4º -B que:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I – Ocorrência de situação de emergência;
- II – Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV – Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

A nova lei, conforme visto acima, diz textualmente que os casos inerentes a pandemia do COVID-19 são casos que tratam de **“emergência”**, apesar de muitas vezes os conceitos jurídicos de emergência e calamidade pública se entrelaçam.

Destarte, a lei acima trouxe novas adaptações ao instituto da dispensa de licitação, entre elas uma forma menos burocrática e mais ágil para contratar e enfrentar as dificuldades do cotidiano dentro do contexto de extrema necessidade e dificuldade de realizar as atividades

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva: a) A fundamentação legal constante nas publicações do Termo de Homologação e Adjudicação (DOM) e atos proferidos pela Comissão





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Permanente de Licitação não condiz com a caracterização da contratação a ser levada a efeito, motivo pelo qual mister se faz a adoção das medidas necessárias com vistas a correção das publicações decorrentes.

Uiramutã/RR, 02 de julho de 2020.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 092/2020





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Encaminhamos os autos para providências quanto a Emissão de Nota de empenho e elaboração do instrumento contratual.

Uiramutã/RR, 02 de Julho de 2020.



LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL/PMUI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

ES - Estimativa

000156

ES - Estimativa	156	FICHA: 297	DATA: 02/07/2020	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA (ART. 24)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 055/2020		
Nome: R. LIMA DA SILVA EIRELI		CPF/CNPJ:10.194.534/0001-50	Código: 1071			
Endereço:		Cidade:				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	10.302.0235.2081.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID 19				
Cód.Aplicação	310.018	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos				
Fonte Grupo	290	Outros Recursos Destinados à Saúde				
Fonte Código	00	Recursos Ordinarios				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
88.000,00	0,00	66.291,35	21.708,65			
VALOR EM R\$						
66.291,35		sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITARIA NA ESTRADA RR 171 PONTE SOBRE O IGARAPE URUCURI COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	SER	69.810,07	69.810,07
02 de julho de 2020.			VALOR TOTAL DOS ITENS		66.291,35	
JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE SAÚDE			Autorizo MANUEL DA SILVA ARAÚJO PREFEITO			



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

Através da emissão e recebimento desta Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa **R LIMA DA SILVA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº 10.194.534/0001-50, com a sede a Rua Cabo Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, 759/anexo sala 02, Caranã, Boa Vista-RR, CEP 69.313-568, representado neste ato pelo **ROBERLON LIMA DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 752.620.102-53, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, a executar os serviços especificados abaixo, constantes no CONTRATO Nº 055/2020, Processo Nº 055/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR	
VALOR CONTRATADO: R\$ 66.291,35 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS
DATA DE INÍCIO: 02/07/2020	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/07/2020
DATA DE TÉRMINO: 12/07/2020	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 29/12/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO RICARDO DE LACERDA
ENG. CIVIL
CREA 0915408872


FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENG. CIVIL
CREA 090908964-7

Uiramutã-RR, 02 de julho de 2020


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Recebemos a referida ordem de serviço e estamos de pleno acordo com todas as exigências constantes no CONTRATO Nº 055/2020, Processo Nº 055/2020.

Uiramutã-RR, 02 de julho de 2020


ROBERLON LIMA DA SILVA
CPF nº. 752.620.102-53
R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 01.221.604/0001-20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 55/2020

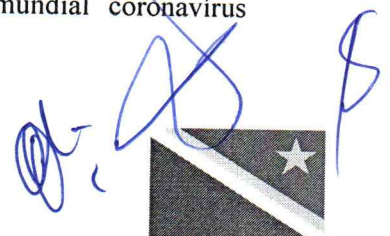
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATADO A EMPRESA R LIMA DA SILVA EIRELI E DE OUTRO LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situado à Rua Cici Mota, s/nº - Centro, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o Nº. 12.409.570/0001-19, situado na Rua da Ponte, nº 100, Centro, Uiramutã-RR, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde e Saneamento **Jeovan Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 126.040 SSP/RR, inscrita no CPF Nº. 446.412.062-87, residente no Município de Uiramutã – RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **R LIMA DA SILVA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº 10.194.534/0001-50, com a sede a Rua Cabo Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, 759/anexo sala 02, Caranã, Boa Vista-RR, CEP 69.313-568, representado neste ato pelo **ROBERLON LIMA DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 752.620.102-53, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam esta contratação de pessoa jurídica para serviços de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme especificações contidas nos anexos desta Dispensa, referente ao **processo nº. 055/2020** regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada ao enfrentamento da pandemia mundial coronavírus (COVID-19), no Município de Uiramutã-RR.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Rua Cici Mota s/nº, Centro, Uiramutã, CEP 69.358-970
CGC: 01.612.681/0001-01





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos, os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Proposta do Contratado
- b) Processo nº 055/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES

3.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato de acordo com a proposta apresentada, à luz das planilhas e anexos que fizeram parte da dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução dos serviços é **empreitada por preço unitário**.

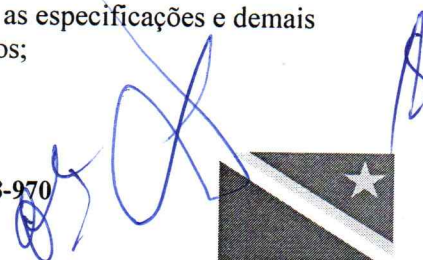
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 CABERÁ À CONTRATANTE:

- a) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;
- c) Fica as despesas com locomoção, alimentação, dormitório a cargo da Contratante;
- d) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- e) Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- f) Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.2 CABERÁ A CONTRATADA:

- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados durante a execução desse contrato;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- i) Efetuar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos;





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

(Subcláusula Única) A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 O valor global desta contratação é de **R\$ 66.291,35 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta dos empenhos nº 156:

Empenho	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Elemento de Despesa	Valor
156	10.302.0235.2081.0000	Fundo Municipal de Saúde (ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS – COVID 19)	33.90.39	R\$ 66.291,35
TOTAL				R\$ 66.291,35

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço e a vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

9.1 As alterações contratuais obedecerão ao estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos limites de acréscimo e supressão do objeto contratado, os quais se realizarão mediante aditamentos formalizados, nos termos do seu art.61 parágrafo 1º.

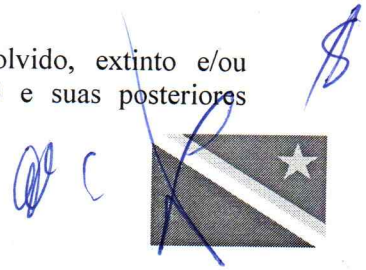
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na lei 8.666/93 arts 86 e 87 com as alterações da lei 8.883/94.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO, EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O presente Contrato será declarado pela Prefeitura, resolvido, extinto e/ou rescindido, na conformidade no que dispõe a Lei N° 8.666/93 e suas posteriores

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Rua Cici Mota s/n°, Centro, Uiramutã, CEP 69.358-970
CGC: 01.612.681/0001-01





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

alterações, independentemente de ato ou notificação judicial, permanecendo a CONTRATADA responsável, civil ou criminalmente por consequências advindas das suas inadimplências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente contrato é complementado pelos ditames do Edital, seus anexos e informações objetivas das peças gráficas, sem necessidade de transcrição.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

Uiramutã - RR, 02 de julho de 2020.

CONTRATANTE: _____

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Uiramutã

CONTRATADA: _____

ROBERLON LIMA DA SILVA
CPF nº. 752.620.102-53
R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 01.221.604/0001-20

TESTEMUNHAS:

Faustino Schneider Leite de Lima
Nome:
CPF: 688.881.802-06

MARGOS ANTONIO DA SILVA SOUZA
Nome:
CPF: 988.503.772-15

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Rua Cici Mota s/nº, Centro, Uiramutã, CEP 69.358-970
CGC: 01.612.681/0001-01



A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que em referência a Publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VI N.º 1175, terça-feira, 07 de julho de 2020**, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO**. Onde se lê: **LICITAÇÃO N.º 100**. Leia-se: **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**, permanecendo as demais informações.

Rorainópolis-RR, 07 de julho de 2020.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:E26C9324

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020.

ORIGEM: PROCESSO Nº 055/2020. – SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: R. LIMA DA SILVA EIRELI Inscrita no CNPJ: 10.194.534/0001-50.

DO OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada – RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá/RR, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 10.302.0235.2081. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento do COVID-19.

No valor total de: R\$ 69.810,07 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e sete centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 24/06/2020.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:B39617A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020.

ORIGEM: PROCESSO Nº 056/2020. – SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - CPL.

Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: W. M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP Inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos imunocromatográficos para diagnóstico de Covid-19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Uiramutá/RR, em caráter emergencial, dentro das recomendações de prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus), visando o alinhamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá/RR, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 10.122.5018.2100.6500. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento do COVID-19.

No valor total de: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 24/06/2020.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:B07293D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutá/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 057/2020 – SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos essenciais de forma emergencial para o tratamento e enfrentamento do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá/RR, nas ações de combate ao covid-19 (devido ao enfrentamento da emergência gerada pela pandemia do novo Corona Vírus).

EMPRESA: W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como o § 1º, do 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza Dispensa Temporária de Licitação.

No valor total de R\$ 489.960,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutá/RR, em 24 de junho de 2020.

LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador:F10D9E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutá/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que em referência a Publicação realizada no Diário Oficial da União, seção 3, folha 130, quarta-feira, 09 de julho de 2020, referente ao AVISO DE REVOGAÇÃO. Onde se lê: DEUZANIRA DO NASCIMENTO, Presidente da CPL. Leia-se: LEANDRO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, permanecendo as demais informações.

Rorainópolis-RR, 9 de julho de 2020.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 073/2020, tomada de preços nº 002/2020 sendo o objeto IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, tendo a licitante FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.024.593/0001-75 vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. FRANCISCO EDNALDO BARROSO DE SOUZA Presidente da comissão permanente de licitação, Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 9 de julho de 2020.
JAIRÓ ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL comunica aos representantes das empresas participantes da Concorrência Pública nº001/2020 processos nº 090/2020 OBJETO: I Pavimentação de vicinais no Município de Iracema-RR. Que por tudo dos autos constam, resolveu HABILITAR as empresas: NR CONSTRUÇÕES LTDA e COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que a partir desta data abre prazo recursal desta decisão conforme preconiza a lei federal 8.666/93 e alterações em seu art. 109 parágrafos I alínea "a".

Iracema-RR, 9 de julho de 2020
FRANCISCO EDNALDO BARROSO DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

ORIGEM: PROCESSO Nº 056/2020 - SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - CPL. Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01. CONTRATADA: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos imunocromatográficos para diagnóstico de Covid-19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Uiramutã/RR, em caráter emergencial, dentro das recomendações de prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus), visando o alinhamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 10.122.5018.2100.6500. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento do COVID-19.

No valor total de: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020

Origem: Processo Nº 055/2020. - SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CPL. Modalidade Dispensa de Licitação na forma de contratação Emergencial em observância às disposições da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 014/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. - CNPJ: 01.612.681/0001-01. CONTRATADA: R. LIMA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.194.534/0001-50.

DO OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de barreira sanitária na estrada - RR 171 (ponte sobre o igarapé Urucuri), com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, de acordo com o quantitativo e especificação constante no Termo de Referência e seus Anexos.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA. - Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 10.302.0235.2081. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Recursos de repasse para enfrentamento do COVID-19.

No valor total de: R\$ 69.810,07 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 057/2020 - SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos essenciais de forma emergencial para o tratamento e enfrentamento do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, nas ações de combate ao covid-19 (devido ao enfrentamento da emergência gerada pela pandemia do novo Corona Vírus).

EMPRESA: W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei Nº 8.666/1993, bem como o § 1º, do 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza Dispensa Temporária de Licitação.

No valor total de R\$ 489.960,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 24 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 058/2020 - SEMSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de máscaras em tecido lavável com forro de proteção personalizada, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID 19, que serão distribuídas para população dos grupos de risco: hipertensos, diabéticos, idosos, grávidas, grávidas de risco, doenças crônicas e pessoas da Sede e Comunidades Indígenas, para atender essas demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã/ RR.

EMPRESA: E. N. DA SILVA JUNIOR - EPP inscrita no CNPJ: 13.114.479/0002-10.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei Nº 8.666/1993, bem como o § 1º, do 4º da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza Dispensa Temporária de Licitação.

No valor total de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 24 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 6/2020

O Município de Uiramutã/RR, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 046/2020, do Tipo: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ JÚLIO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Nos termos da do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Licitante vencedora do certame: R. LIMA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.194.534/0001-50, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de R\$ 301.777,09 (trezentos e um mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Uiramutã-RR, 19 de junho de 2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ONDE SE ENcontra o documento de licitação
PREGÃO Nº 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-CPL.
Vigência: de 11/2020 a 12/2020. Iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após o extrato publicado no diário.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2020.

ROFESSOR Nº 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-CPL.
Vigência: de 12 meses, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita conforme segue: Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 1677-7069, quinta-feira, 02 de julho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTÍFIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br", conforme datas e horários a seguir: INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 09 horas do dia 10/07/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 09 horas do dia 23/07/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANÇES: a partir das 09 horas e 10 minutos do dia 23/07/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br. ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal de Apiúna, Térreo, Sala 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. E-MAIL: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br. TELEFONE: 47 3353 2000.

Edital disponível nos sites www.apiuna.sc.gov.br, http://comprasbr.com.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h. Maiores Informações Fone 47 3353 2000.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

O Prefeito de Apiúna, torna público que o Pregão Eletrônico nº 57/2020, que objetivava a FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTÍFIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, foi considerada FRACASSADA PARA todos os itens, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante, que deixou de apresentar documentos conforme o edital.

JOSÉ GERSON GONÇALVES





Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR “AMR”
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR
EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR
JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE
DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARÁI – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJÁI – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 205/2020 - Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, PARA OS SERVIDORES DA SMPHAS, CONSIDERANDO OS PROGRAMAS SOCIAIS ONDE O RECURSO DESTINADO SÃO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTOS AO COVID/19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.979/2020. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), através da portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. DECLARAÇÃO DE DISPENSA em 06/05/2020 Bruno Teixeira Presidente da CPL. RATIFICAÇÃO em 06/05/2020 Vicente Adolfo Brasil, Prefeito Municipal. VALOR: 8.387,00 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais). CONTRATADA: V SOARES ALVES ME CNPJ: 30.273.714/0001-34.

Normandia-RR, 14 de julho de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:6D88C803

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 030/2020
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
DATA: 22 DE JULHO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 22 de Julho de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item para **Aquisição de Material Gráfico para Auxiliar no Enfrentamento do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a Prevenção da Transmissibilidade do Covid-19 no Municipal de Rorainópolis/RR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município: www.rorainopolis.rr.org.br a partir do dia **16/07/2020** e maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, no horário de expediente, de 08h00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 13 de julho de 2020.

DEBORA SILVEIRA ALMEIDA
Pregoeira da PMR

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Ramnel Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CR-00908964-7
Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:F3875AC3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA ERRATA

ATO AVISO DE ERRATA.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 055/2020. – SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CPL.
No valor total de: R\$ 69.810,07 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e sete centavos).
Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.
Data: 24 de junho de 2020.
LÊIA-SE:
PROCESSO Nº 055/2020 – SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CPL.
No valor total de: R\$ 66.291,35 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos).
Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.
Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue:
Diário dos Municípios do Estado de Roraima ano VI nº 1176, 08 de julho de 2020.

Data: Uiramutã/RR, 14 de julho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.

Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador: 2C997CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA**

AVISO DE ERRATA.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 056/2020 – SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - CPL.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data: 24 de junho de 2020.

LÊIA-SE:

PROCESSO Nº 056/2020 – SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - CPL.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue:
Diário dos Municípios do Estado de Roraima ano VI nº 1176, 08 de julho de 2020.

Data: Uiramutã/RR, 14 de julho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.

Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador: 42B53F8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA**

AVISO DE ERRATA.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 057/2020 – SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - CPL.

Data: 24 de junho de 2020.

LÊIA-SE:

PROCESSO Nº 057/2020 – SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - CPL.

Data: 02 de julho 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue:
Diário dos Municípios do Estado de Roraima ano VI nº 1176, 08 de julho de 2020.

Data: Uiramutã/RR, 14 de julho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.

Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador: BAD6856B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA**

AVISO DE ERRATA.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 058/2020 – SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - CPL.

Data: 24 de junho de 2020.

LÊIA-SE:

PROCESSO Nº 058/2020 – SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - CPL.

Data: 02 de julho 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue:
Diário dos Municípios do Estado de Roraima ano VI nº 1176, 08 de julho de 2020.

Data: Uiramutã/RR, 14 de julho de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.

Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Lindomar Pereira Almeida
Código Identificador: 2A013B5E



**ESTADO DE RORAIMA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020.

PROCESSO Nº 170/2020 - SMOSP –TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 06.175.100/0001-35

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM –RR.

Exercício: 2020.

Programa de Atividade: 25.752.0606.1044.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Convênio- Transferência especial, conforme plano de ação nº 0903-003712 – Programa Nº 0903 no valor de R\$ 1.998.866,69 (Um milhão, novecentos e noventa e oito reais, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

Bonfim/RR, 14 de Julho de 2020.

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador: 515326B9

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
003/2019**

PROCESSO Nº 011/2019

CC Nº 001/2019

OBJETO: “TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 011/2019 POR MOTIVO DE CUMPRIMENTO DE META ANTECIPADO A DATA PRÉ ESTIPULADA”.

OBJETO DO PROCESSO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS CANAIS DE DRENAGEM DOS BAIRROS: SÃO JOSÉ OPERARIO E NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR.

PARTES CONTRATUAIS: E.M. EVAGELISTA-ME E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI-RR (secretaria Municipal de Obras).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL

Licitação nº. 029/2020. Convenio Mapa nº. 890052/2019. Tipo: Menor Preço Lote.

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 029/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de Máquinas para atender o Município de Rorainópolis/RR, que aconteceria às 09h00min do dia 14 de julho de 2020, será adiado para as 09h00min do dia 20 de julho de 2020.

Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis-RR, no horário de expediente externo de 08h00min às 12h00min.

Rorainópolis-RR, 14 de julho de 2020.
DEBORA SILVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Licitação nº. 030/2020. Tipo: Menor Preço Item.

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 22 de Julho de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item para Aquisição de Material Gráfico para Auxiliar no Enfrentamento do Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a Prevenção da Transmissibilidade do Covid-19 no Município de Rorainópolis/RR, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município: www.rorainopolis.rr.org.br a partir do dia 16/07/2020 e maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 13 de julho de 2020.
DEBORA SILVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, sediada na Av. Francisco Luiz Reginatto nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, que a empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, cujo objeto é aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, com fornecimento e troca de pneus, peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, são:

01. M. PEREIRA BARROS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.989.921/0001-30;

Rorainópolis - RR, 8 de julho de 2020.
DEBORA SILVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, sediada na Av. Francisco Luiz Reginatto nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, que a empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, com fornecimento e troca de pneus, peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, são:

01. M. PEREIRA BARROS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.989.921/0001-30;

Rorainópolis - RR, 8 de julho de 2020.
DEBORA SILVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que referente ao valor da Planilha Orçamentária para o objeto será sem Desoneração perfazendo o valor. Onde se lê: R\$ 967.498,14 (Novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). Leia-se: R\$ 913.881,67 (Novecentos e treze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo que compõem este Edital, permanecendo as demais informações.

Rorainópolis-RR, 14 de julho de 2020.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 039/2020. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA REALIZAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADA MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR. O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da Documentação de Habilitação referente à Concorrência supracitada, decidiu HABILITAR a empresa ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 06.175.100/0001-35) por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e INABILITA, a Empresa TERRORAIMA LTDA, (CNPJ nº 22.887.103/0001-58), por descumprimento as exigências Editalícias e do Projeto básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. A Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

São Luiz-RR, 13 de julho de 2020.
IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Presidente da CPL

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

PROCESSO Nº 016/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS 08 E 12, COM TOTAL DE 33,16 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL DE LICITAÇÃO. O Município de São Luiz-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, após conhecer dos recursos interpostos pelas empresas: INVICTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e EXTREMO NORTE COM. SERV. EIRELI, com fulcro nos pareceres emitidos pelas Consultorias Jurídica e de Engenharia, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa INVICTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, JULGAR PROCEDENTE o recurso da empresa EXTREMO NORTE COM. SERV. EIRELI, reconsiderando assim a decisão da CPL que habilitou a empresa CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI-EPP, tornando-a INABILITADA para o prosseguimento no certame, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, reconsiderando assim a decisão da CPL que habilitou a empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., tornando-a INABILITADA para o prosseguimento no certame. Informamos ainda, a quem possa interessar que fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, para o dia 16/07/2020 (quinta-feira), às 08h, na sala de reunião desta CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

São Luiz-RR, 13 de julho de 2020.
IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Presidente da CPL

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

PROCESSO Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS 14 E 18, COM TOTAL DE 40,89 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL DE LICITAÇÃO. O Município de São Luiz-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, após conhecer dos recursos interpostos pelas empresas: INVICTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, EXTREMO NORTE COM. SERV. EIRELI e JB SERVIÇOS EIRELI, com fulcro nos pareceres emitidos pelas Consultorias Jurídica e de Engenharia, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas INVICTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e JB SERVIÇOS EIRELI, JULGAR PROCEDENTE o recurso da empresa EXTREMO NORTE COM. SERV. EIRELI, reconsiderando assim a decisão da CPL que habilitou a empresa CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI-EPP, tornando-a INABILITADA para o prosseguimento no certame. Informamos ainda, a quem possa interessar que fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, para o dia 17/07/2020 (sexta-feira), às 08h, na sala de reunião desta CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

São Luiz-RR, 13 de julho de 2020.
IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público a Tomada de preços nº 007/2020 processos nº 130/2020 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 31/07/2020 às 09h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08: 00min às 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 13 de julho de 2020
FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020

Processo Licitatório nº 042/2020. Tomada de Preço nº 004/2020. HOMOLOGO E ADJUDICO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 042/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de 01 (uma) escola Municipal na Comunidade Indígena Serra do Sol, no Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a Empresa FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 19.028.541/0001-56. Valor Total Homologado de R\$ 392.221,28 (Trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e um real e vinte e oito centavos), atendendo o interesse desta Municipalidade.

Uiramutã-RR, 12 de maio de 2020.
MANUEL DA SILVA ARAÚJO.
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, DE VARIADOS TAMANHOS, ADULTO E INFANTIL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Processo: 053/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. Contratada: D. DOS SANTOS QUEIROZ - ME inscrita no CNPJ: 34.819.819/0001-05. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº. 014/2020, Decreto Estadual nº. 28.635-E e Art. 24, inciso IV c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

Uiramutã-RR, 26 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde Se Lê:
Processo Nº 055/2020. - SEMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CPL.
No valor total de R\$ 69.810,07 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e sete centavos).
Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.
Data: 24 de junho de 2020.



Lêia-Se:
Processo N° 055/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020 - CPL

No valor total de: R\$ 66.291,35 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos).

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue: Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 1677-7069, quinta-feira, 10 de julho de 2020.

Uiramutã-RR, 14 de julho de 2020.
MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde Se Lê:
Processo N° 056/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 - CPL

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data: 24 de junho de 2020.

Lêia-Se:
Processo N° 056/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 - CPL

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura e tendo eficácia após seu extrato publicado no diário.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de julho de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue: Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 1677-7069, quinta-feira, 10 de julho de 2020.

Uiramutã-RR, 14 de julho de 2020.
MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde Se Lê:
Processo N° 057/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020 - CPL

Data: 24 de junho de 2020.

Lêia-Se:
Processo N° 057/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020 - CPL

Data: 02 de julho de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue: Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 1677-7069, quinta-feira, 10 de julho de 2020.

Uiramutã-RR, 14 de julho de 2020.
MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde Se Lê:
Processo N° 058/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2020 - CPL

Data: 24 de junho de 2020.

Lêia-Se:
Processo N° 058/2020 - SEMSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2020 - CPL

Data: 02 de julho de 2020.

A CPL torna pública errata na publicação feita, conforme segue: Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 1677-7069, quinta-feira, 10 de julho de 2020.

Uiramutã-RR, 14 de julho de 2020.
MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019; Origem: Processo Licitatório 122/2019. Tomada de Preços 016/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratado: HF Construções LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de mão de obra especializada para a construção da Casa do Agricultor nº 200, Município de Antônio Carlos, com recursos do Finsa Contrato nº 2019-0023-396. Prorrogação de prazo: 90 dias. Novo vencimento: 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019; Origem: Processo de Licitação 011/2019. Concorrência Pública 01/2019; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratado: PNA CONSTRUÇÕES. Objeto: O termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, que consiste na "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de mão de obra especializada para continuação da construção da creche "projeto Educação 2", através do convênio nº 5543/2013, firmado entre o Ministério da Educação e o Governo Federal - Programa Proinfância e o Município de Antônio Carlos, com área construída de 890,33 m², a ser construída na Rua H, Centro de Antônio Carlos. Prorrogação de Prazo: 30 dias. Novo Vencimento: 05 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2020 - PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 - PMBP

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar Concorrência Pública, mediante Tipo Menor Preço Global, contratação de empresa de engenharia com objetivo de execução das obras de ampliação, reforma e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública ornamental da orla marítima, na Avenida José Temistocles de Macedo no trecho entre a rua Trajano de Andrade até a rua 1002 em Balneário Piçarras/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de R\$ 3.824.385,93 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Data/horário recebimento/abertura dos envelopes: 14 (quatorze) horas do dia 17 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanuel Pinto, nº 1.655, Centro.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net.

Balneário Piçarras-SC, 14 de julho de 2020.
AIRES DAMIÃO TESTONI
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo/SC, Nildo Melmestet, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a orientação do MAPA, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, em razão da readequação dos itens uma vez que a descrição dos mesmos não correspondem com a necessidade do município, resolve: REVOGAR por conveniência e oportunidade o processo licitatório pregão eletrônico nº 11/2020, que tem por objeto a Aquisição de Implementos Agrícolas para servir a Secretaria de Obras, Estradas, Serviços Urbanos e Agropecuários do Município de Braço do Trombudo/SC, oriundos do Convênio/MAPA, Plataforma+Brasil nº 033252/2019, celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Braço do Trombudo/SC. E ainda, PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Braço do Trombudo-SC, 13 de julho de 2020.
NILDO MELMESTET

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC 75/2020

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada neste veículo, no dia 14 de julho de 2020, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEJAS DE AÇO, COM 30 E 60 CM E HASTES PARA ESTANTE DE AÇO, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, referente à divulgação da PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 75/2020 (ELETRÔNICO)

Onde se lê: www.licitacoes-e.com.br
Leia-se: www.blil.org.br

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - PMC

Objeto: Aquisição de mobiliários, conjuntos escolares, eletrodomésticos e equipamentos diversos, para atendimento das necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 08h15 min do dia 30/07/2020. Início da Sessão: dia 30/07/2020 às 08h30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.

Concórdia-SC, 14 de julho de 2020.
NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 IGG/IGM, conforme especificações e quantidades elencadas no Termo de Referência e Anexo I - Quantitativos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 07 horas do dia 15/07/2020 às 08h30min do dia 27/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min do dia 27/07/2020.

TIPO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net. HORÁRIO: das 07h às 13h. Telefone (47) 3375-6500

CORUPÁ-SC, 14 de julho de 2020.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem interessar possa, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo Menor Preço Por Item, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 5338/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 426/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 892350/2019 JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL, sendo que a proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 28/07/2020 às 13h20min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 28/07/2020 às 13h21min.

Curitibanos, 9 de julho de 2020.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem interessar possa, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo Menor Preço Por Item, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 5341/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 426/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO VISANDO MEDIDAS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 500509/2020

Emissão: 30/04/2020

Validade: 24/05/2020

Chave: A1yb7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R. LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 10.194.534/0001-50

Registro: 0000000652

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 10/05/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Engenharia Civil, referentes aos seus responsáveis técnicos, como sendo:

Eng. Civ. JOÃO RICARDO DE LACERDA: OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL. Restrições como sendo: IRRIGAÇÃO; FERROVIAS; DIQUES; CONCRETO PROTENDIDO; BARRAGENS E DRENAGEM.

Eng. Civ. SILVIO REIS GONÇALVES: OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CABO-POLÍCIA MILITAR LAURINDO DE ARAÚJO BRAGA, 759, SALA 02, CARANÁ, BOA VISTA, RR, 69313568

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/04/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002116EMRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento CONTROLE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COM VALIDADE DEFINIDA. Data de fim do evento: 24/05/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (4/4)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO RICARDO DE LACERDA

Registro: 0915408872

CPF: 522.370.522-04

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEAN.º218/73, OBSERVADO O ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet

Fábio Felipe L. da Silva

Membro de CPL

Port. 172-2018

RESOLUÇÃO.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 500509/2020

Emissão: 30/04/2020

Validade: 24/05/2020

Chave: A1yb7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SILVIO REIS GONÇALVES

Registro: 0900113561

CPF: 719.647.542-91

Data Início: 19/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROBERLON LIMA DA SILVA

CPF: 752.620.102-53

Função: SOCIO



**Atesto a veracidade
 deste documento
 conforme consulta
 via Internet**

Atesto a veracidade
 deste documento
 conforme consulta
 via Internet

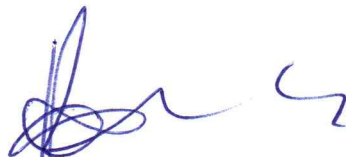


Processo Nº 055/2020 - SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CPL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO




**RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



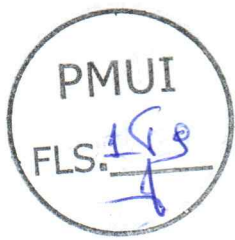

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



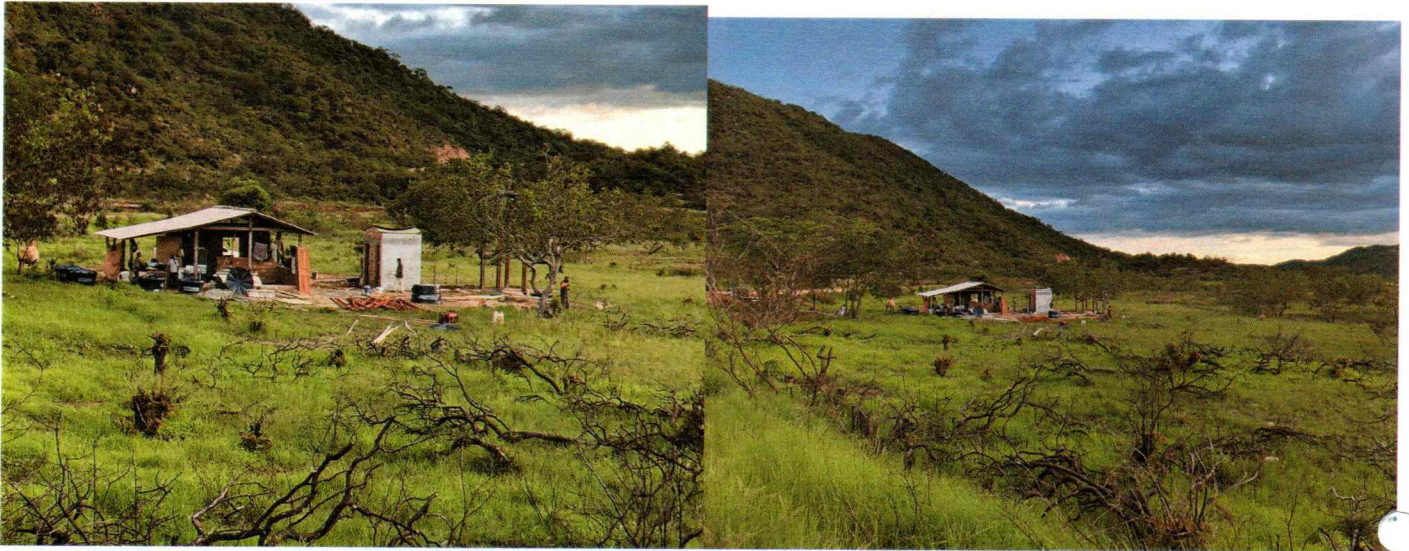
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

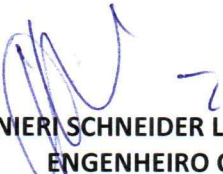


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



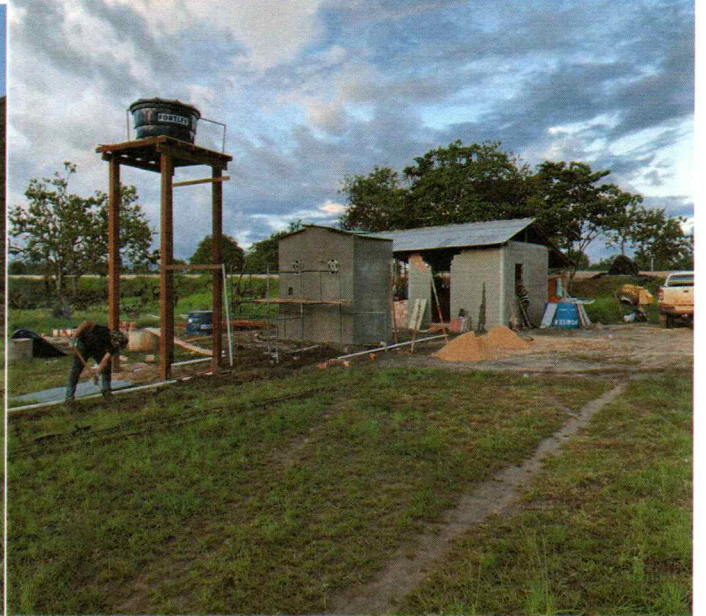
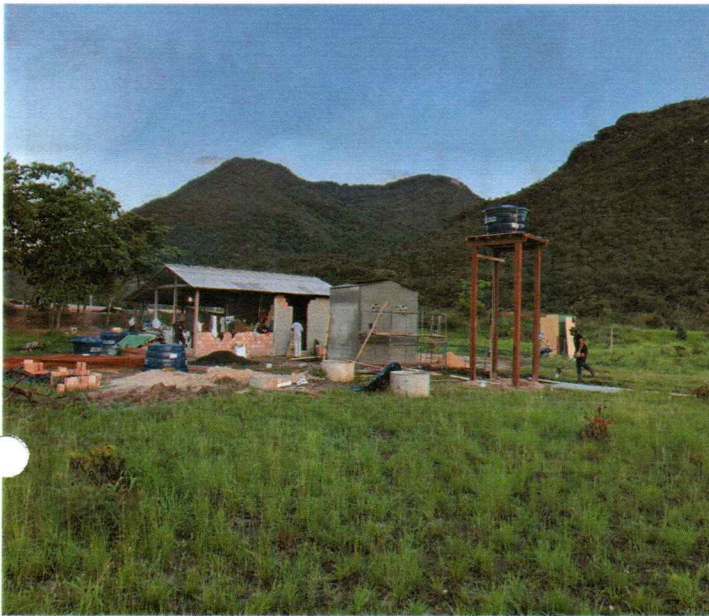
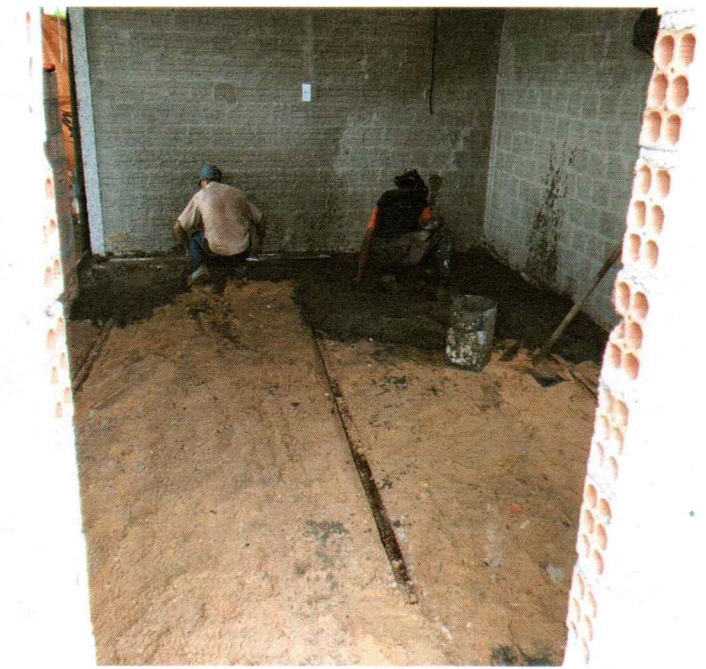
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ




RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7

PMUI
FLS. 454



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

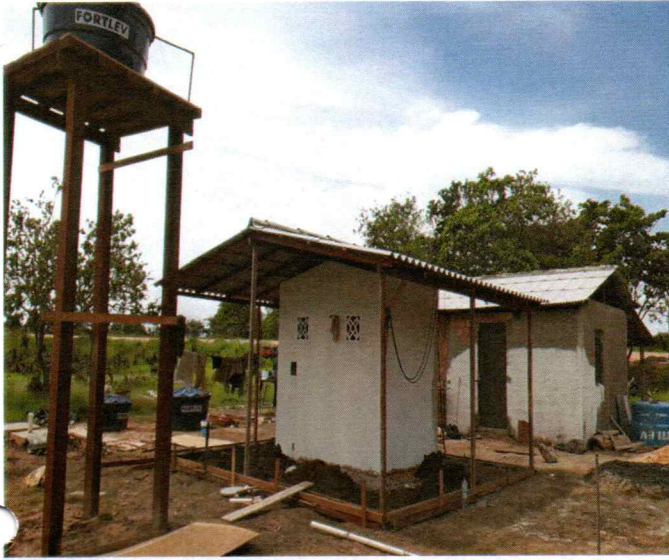



RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7

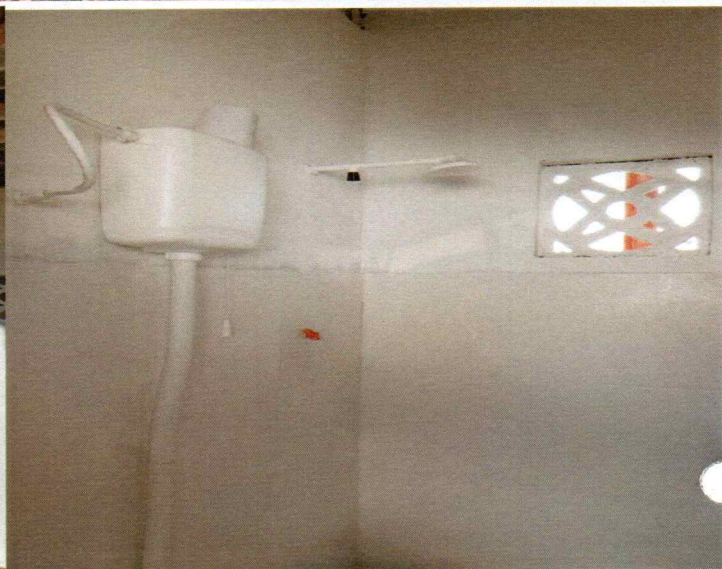



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
FLS. 152
A




RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-090908964-7

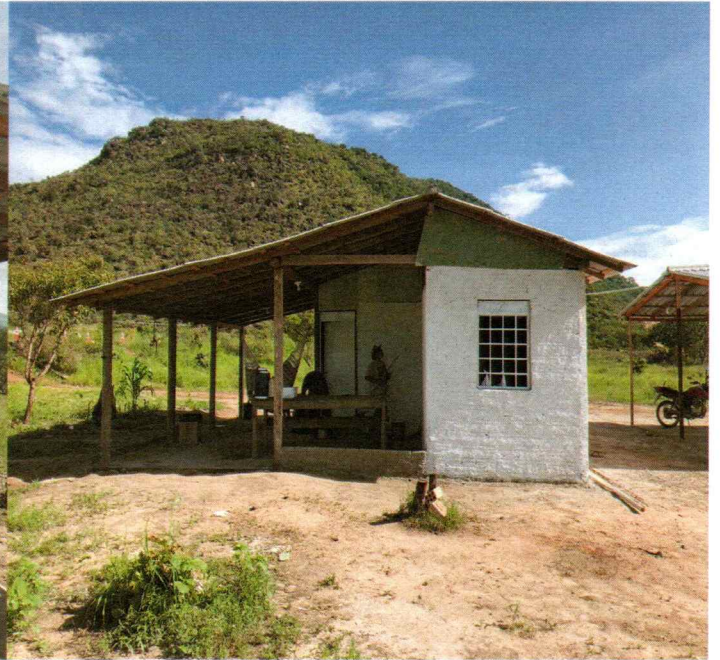
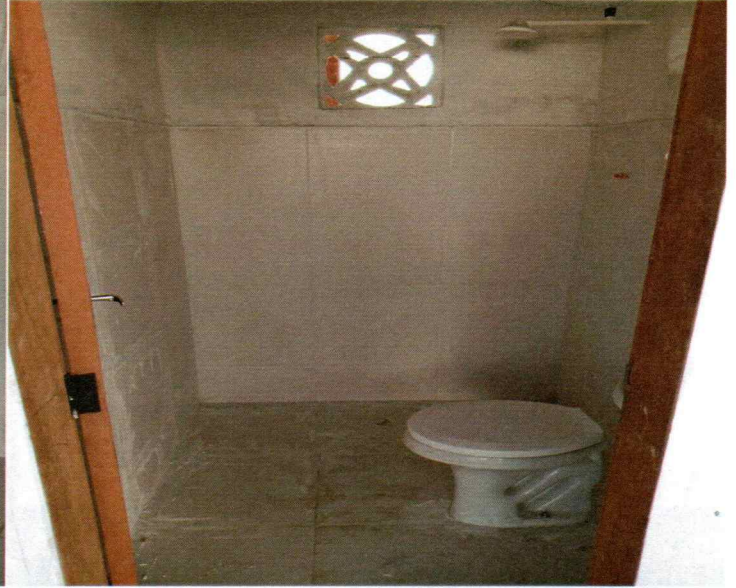
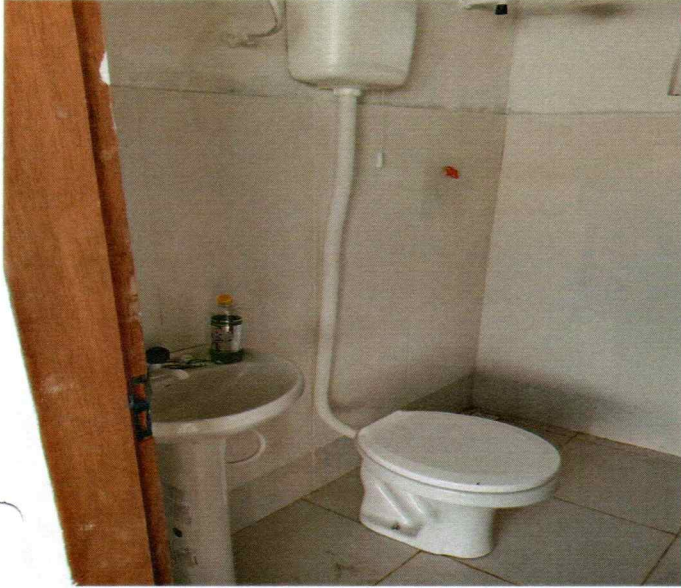



RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
FLS. 156
1

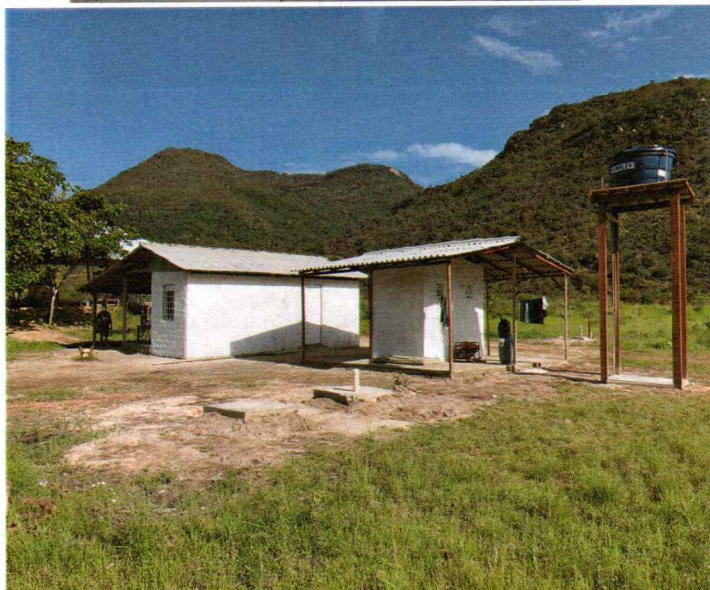


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7

PMUI
FLS. 255
A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

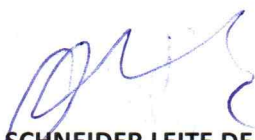


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ





RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7

PMUI
FLS. 157
4



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ




RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

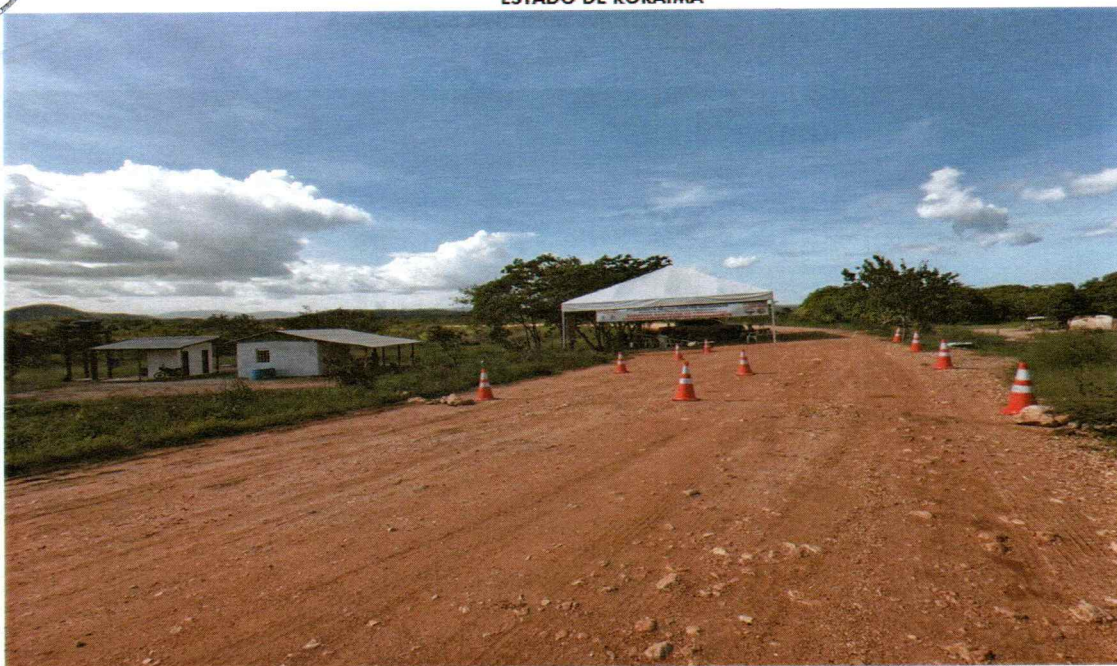


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7

PMUI
FLS. 158
6



ESTADO DE RORAIMA



UIRAMUTÃ-RR, 14 DE JULHO DE 2020

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 090908964-7



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 055/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Ao Senhor

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Após vistoria e fiscalização do objeto contratado e planilha de medição apresentada, informamos que será glosado os itens e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
2.2	BASE PARA GRUPO GERADOR	M2	6	R\$ 202,23
2.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	1	R\$ 720,24
2.5	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	1	R\$ 915,56

VALOR TOTAL DA GLOSA: R\$ 1.838,03

VALOR DO CONTRATO	R\$ 66.291,35
VALOR A FATURAR (COM GLOSA)	R\$ 64.453,32

JUSTIFICATIVA DA GLOSA

Para o item 2.2 não será necessário a execução em virtude da utilização de carrocinha metálica suportar a carga do grupo gerador;

Para os itens 2.4 e 2.5, durante a realização do objeto, verificou-se a existência de rede de água 50mm que abastece uma comunidade próxima. Neste caso a pressão verificada torna sem necessidade a execução de recalque.

PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, emito presente relatório com o conhecimento da empresa executora.

Ranieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

Uiramutã-RR, 21 de julho de 2020

Ciente da glosa de serviços e da medição aprovada:

R. LIMA DA SILVA EIRELI
R. LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50

Uiramutã-RR, 21 de julho de 2020

R LIMA DA SILVA EIRELI-ME (CNPJ 10.194.534/0001-50).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20200072368

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL



1. Responsável Técnico

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0909089647

Registro: 0909089647RR

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Registro: 0001145851-RR

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

CPF/CNPJ: 01.612.681/0001-01

RUA CICI MOTA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Uiramutã**

UF: **RR**

CEP: 69358000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/07/2020**

Valor: **R\$ 3.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CICI MOTA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Uiramutã**

UF: **RR**

CEP: 69358000

Data de Início: **02/07/2020**

Previsão de término: **02/01/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

CPF/CNPJ: 01.612.681/0001-01

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA

20,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Supervisão/fiscalização do Contrato N. 055/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA, CPF: 688.881.802-06

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria GAB/SEMAD Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CNPJ: 01.612.681/0001-01

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria GAB/SEMAD Nº 004/2018

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/07/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: Wb8yB
 Impresso em: 24/07/2020 às 14:55:32 por: , ip: 192.140.41.178

www.crearr.org.br
 Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crearr.org.br
 Fax: (95) 3224-9093





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20200072177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO RICARDO DE LACERDA

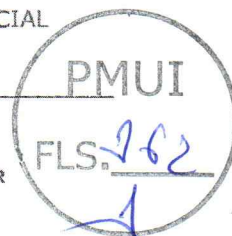
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0915408872

Registro: 0915408872RR

Empresa contratada: R. LIMA DA SILVA EIRELI

Registro: 000000652-RR



2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 12.409.570/0001-19

RUA DA PONTE

Nº: 100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: UIRAMUTÁ

UF: RR

CEP: 69358970

Contrato: 055/2020

Celebrado em: 02/07/2020

Valor: R\$ 66.291,35

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA PONTE

Nº: 100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: UIRAMUTÁ

UF: RR

CEP: 69358970

Data de início: 02/07/2020

Previsão de término: 30/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 12.409.570/0001-19

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4114 - POSTO DE SAÚDE

100,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

João Ricardo de Lacerda
Engenheiro Civil
CFA-RR-0915408872

7. Entidade de Classe

SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Uiramutá, 24 de Julho de 2020

Local

data

JOAO RICARDO DE LACERDA - CRE: 522.370.522-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 12.409.570/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 21/07/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8207469177

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 673w7
Impresso em: 24/07/2020 às 08:56:35 por: ip: 152.237.196.233

www.crearr.org.br

atendimento@crearr.org.br

Tel: (95) 3623-6522

Fax: (95) 3224-9993

CREA-RR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima





MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2020



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00156/001** ES

Ficha: 297

Data Empenho: 02/07/2020 Data Liquidação: 03/08/2020

Credor.: R. LIMA DA SILVA EIRELI

Endereço:

Cidade..:

CEP:

Valor **RR\$ 64.453,32**

Extenso: sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000103		21/07/2020		64.453,32
Total de Notas				64.453,32

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 64.453,32

9999.00.0.0.04	ISS SAÚDE	RR\$ 1.127,93
TOTAL RETIDO		RR\$ 1.127,93

Líquido a Pagar: RR\$ 63.325,39

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

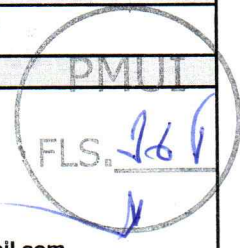
Número da Nota **00000103**
 Data e Hora de Emissão **21/07/2020 13:50:49**
 Data do Fato Gerador **21/07/2020**
 Código de Verificação **AAARAOAD-EZAJAQ**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÁ/RR - BRASIL** Local da Incidência **UIRAMUTÁ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **R.LIMA DA SILVA EIRELI**
 Nome Fantasia: **R. L. SERVICOS E COMERCIO**
 Endereço: **RUA CB PM LAURINDO DE ARAUJO BRAGA, 759 ANEXO SALA 02 CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-568**
 CPF/CNPJ: **10.194.534/0001-50** Insc. Municipal: **0328243**
 Telefone: **(95) 3224-6019** E-mail: **roblimadasilva2017@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAMUTÁ**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA DA PONTE, 100 CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000**
 CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal:
 Telefone: **(95) 3591-1038** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ - CONFORME PROCESSO NR 055/2020 - CONTRATO 055/2020

Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(is) foram entregues(s)/prestado(s)
 21/07/2020
 Ramon Schneider Leite de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 090908964-7
 Prefeitura Municipal de Uiramutá
 em 24/07/2020

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4120400 - Construção de edifícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
64.453,32	32.226,66	0,00	32.226,66
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,50	1.127,93	1.127,93	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
64.453,32	63.325,39

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAMUTÁ) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 10.602,57 - (16,45%) - Fonte: IBPT

BANCO ITAU (341) AG 8526 C/C 09001-7

OBS: DEDUÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ISS CONFORME ART.7,§2,I DA LEI 116/2003

R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50



10.194.534/0001-50

R. LIMA DA SILVA EIRELI

Rua: Cabo-Folhoia Militar - Laurindo de Araújo Braga

nº 759 Anexo Sala 02 - Caraná CEP: 69.313-568

Roa Vista

RR

	Bancos	B.D.I. (SERVIÇOS)	B.D.I. (EQUIPAMENTOS)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	SINAPI - 12/2019 - Roraima	28,5%	16,50%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	MEDICÃO TOTAL EXECUTADA		Total
							Valor Unit/BDI	Valor	
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						RS 2.747,66
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 82,23	R\$ 105,67	R\$	1.056,68
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 32,90	R\$ 42,27	R\$	1.690,98
2			BARREIRA SANITÁRIA						RS 37.457,03
2.1	CPU 001	PRÓPRIO	TENDA PIRAMIDAL COM CALHA MEDINDO 10X10M COM LONA SUPERIOR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3M. POSSUI SISTEMA DE CALHAS QUE RETÉM A ÁGUA DA CHUVA E CANALIZA PELAS COLUNAS OU PÉ DIREITO. CONFECCIONADO EM PERFIL U 50X150X50. PÉS REDONDOS OU QUADRADOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM. COBERTURA EM LONA PVC, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACK-OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTICHAMAS, ANTIRESECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 14.478,00	R\$ 16.866,87	R\$	33.733,74
2.2	87630	SINAPI	BASE PARA GRUPO GERADOR (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014)	m²	0	R\$ 26,23	R\$ 33,70	R\$	-
2.3	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 02/2016	UN	1	R\$ 2.897,50	R\$ 3.723,29	R\$	3.723,29
2.4	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - RECALQUE	UN	0	R\$ 560,50	R\$ 720,24	R\$	-
2.5	83648	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP - RECALQUE	UN	0	R\$ 712,50	R\$ 915,56	R\$	-
3			CONJUNTOS SANITÁRIOS						RS 17.543,83
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						RS 116,99
3.1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	13,2	R\$ 3,26	R\$ 4,19	R\$	55,27
3.1.2	74077/002	SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	13,2	R\$ 3,64	R\$ 4,68	R\$	61,72
3.2			FUNDAÇÃO						RS 1.310,06
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,744	R\$ 51,67	R\$ 66,40	R\$	49,40
3.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	2,48	R\$ 4,15	R\$ 5,33	R\$	13,23
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m²	4,96	R\$ 75,75	R\$ 97,34	R\$	482,82
3.2.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	0,5	R\$ 356,42	R\$ 458,00	R\$	229,00
3.2.5	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,5	R\$ 90,76	R\$ 116,63	R\$	58,32
3.2.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	1,496	R\$ 31,33	R\$ 40,26	R\$	60,23
3.2.7	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	4,96	R\$ 65,44	R\$ 84,09	R\$	417,06
3.3			SUPERESTRUTURA						RS 498,94
3.3.1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	13	R\$ 29,87	R\$ 38,38	R\$	498,94
3.4			PAVIMENTAÇÃO						RS 477,88
3.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	3,74	R\$ 23,94	R\$ 30,76	R\$	115,05
3.4.2	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	m²	3,74	R\$ 36,03	R\$ 46,30	R\$	173,17
3.4.3	93389	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	3,74	R\$ 39,46	R\$ 50,71	R\$	189,66
3.5			CALÇADA EM VOLTA DO BANHEIRO						RS 960,76
3.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	1,008	R\$ 51,67	R\$ 66,40	R\$	66,93
3.5.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	3,36	R\$ 4,15	R\$ 5,33	R\$	17,92
3.5.3	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	6,72	R\$ 65,44	R\$ 84,09	R\$	565,05
3.5.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	2,016	R\$ 31,33	R\$ 40,26	R\$	81,16
3.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	5,52	R\$ 3,42	R\$ 4,39	R\$	24,26

Ranieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50



3.5.6	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	5,88	R\$	27,19	R\$	34,94	R\$	205,43
3.6			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO							R\$	2.248,68
3.6.1	87460	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	32,24	R\$	52,26	R\$	67,15	R\$	2.165,03
3.6.2	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m ²	0,64	R\$	101,72	R\$	130,71	R\$	83,65
3.7			REVESTIMENTOS DE PAREDES							R\$	3.627,99
3.7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m ²	64,48	R\$	3,42	R\$	4,39	R\$	283,37
3.7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	17,92	R\$	29,81	R\$	38,31	R\$	686,46
3.7.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	46,56	R\$	27,19	R\$	34,94	R\$	1.626,71
3.7.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m ²	17,92	R\$	44,79	R\$	57,56	R\$	1.031,45
3.8			PINTURAS							R\$	851,83
3.8.1	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	5,62	R\$	13,67	R\$	17,57	R\$	98,72
3.8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	46,56	R\$	10,94	R\$	14,06	R\$	654,78
3.8.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	46,56	R\$	1,64	R\$	2,11	R\$	98,33
3.9			COBERTURA							R\$	832,25
3.9.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m ²	15,84	R\$	9,22	R\$	11,84	R\$	187,57
3.9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	15,84	R\$	31,67	R\$	40,70	R\$	644,68
3.10			ESQUADRIAS							R\$	570,21
3.10.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	R\$	221,87	R\$	285,11	R\$	570,21
3.11			INSTALAÇÕES							R\$	6.048,23
3.11.1			SANITÁRIAS							R\$	4.180,27
3.11.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12	R\$	35,51	R\$	45,63	R\$	547,58
3.11.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12	R\$	18,19	R\$	23,38	R\$	280,53
3.11.1.3	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2	R\$	11,71	R\$	15,05	R\$	30,10
3.11.1.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4	R\$	6,85	R\$	8,80	R\$	35,21
3.11.1.5	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UND	2	R\$	1.410,66	R\$	1.643,42	R\$	3.286,85
3.11.2			HIDRÁULICAS							R\$	474,07
3.11.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	12	R\$	6,03	R\$	7,75	R\$	93,02
3.11.2.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	12	R\$	9,56	R\$	12,28	R\$	147,37
3.11.2.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	R\$	5,97	R\$	7,67	R\$	61,33
3.11.2.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	R\$	8,24	R\$	10,58	R\$	42,34
3.11.2.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6	R\$	9,05	R\$	11,63	R\$	69,80
3.11.2.6	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	2	R\$	13,87	R\$	17,82	R\$	35,65
3.11.2.7	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	2	R\$	9,56	R\$	12,28	R\$	24,56
3.11.3			ELÉTRICAS							R\$	275,50
3.11.3.1	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	R\$	28,99	R\$	37,26	R\$	74,51

R LIMA DA SILVA EIRELI

CNPJ 10.194.534/0001-50



3.11.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	36	R\$	2,29	R\$	2,94	R\$	105,91
3.11.3.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12	R\$	6,17	R\$	7,92	R\$	95,07
3.11.4			LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							R\$	1.118,40
3.11.4.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO	UN	2	R\$	136,42	R\$	175,30	R\$	350,60
3.11.4.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	R\$	233,72	R\$	300,33	R\$	600,66
3.11.4.3	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2	R\$	10,15	R\$	13,04	R\$	26,08
3.11.4.4	CPU 002	PRÓPRIO	CX. DE DESCARGA DE PLÁSTICO, EXTERNA DE 9L. PUXADOR FIO DE NYLON, Ñ INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE	UN	2	R\$	54,89	R\$	70,53	R\$	141,07
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BARREIRA)							R\$	1.612,44
4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	150	R\$	2,29	R\$	2,94	R\$	441,30
4.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PVC. DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	M	30	R\$	5,95	R\$	7,64	R\$	229,26
4.3	97589	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16	R\$	26,75	R\$	34,38	R\$	550,02
4.4	83463	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1	R\$	275,12	R\$	353,53	R\$	353,53
4.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$	7,46	R\$	9,58	R\$	38,33
5			TRANSPORTE							R\$	5.092,36
5.1	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXXKM	4455	R\$	0,48	R\$	0,61	R\$	2.719,22
5.2	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXXKM	3240	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	2.373,14
										VALOR TOTAL CONTRATADO	R\$ 66.291,35
										GLOSA	R\$1.838,03
										VALOR DESTA MEDIÇÃO	R\$ 64.453,32

UIRAMUTÁ-RR, 21 DE JULHO DE 2020

R. LIMA DA SILVA EIRELI
Roberto Lima da Silva
R LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)
Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)
Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)
24 / 07 / 2020

Romário Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

10.194.534/0001-50
R. LIMA DA SILVA EIRELI
Rua: Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araujo Braga
n° 759 Anexo Sala 02- Caraná CEP: 69.313-568
Boa Vista RR

R.LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50 - INSC. MUNIC. 032824-3



RECIBO Nº 01

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
PROCESSO Nº 055/2020

Recebemos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-Fundo Municipal de Saúde a importância de **R\$ 64.453,32 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** referentes ao pagamento da NF-S nº 103, única medição do contrato acima mencionado , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA RR-171 (PONTE SOBRE O IGARAPÉ URUCURI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL CORONA VÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR,** pelo qual damos plena e total quitação.

Uiramutã-RR, 21 de Julho de 2020


R. LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ 10.194.534/0001-50

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)
Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)
Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)
24 / 07 / 2020


Ramon Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã



Rua CB.PM Laurindo de Araújo Braga,759-Anexo sala 02 – Caranã
Boa Vista-RR - CEP 69.313-568 Email:Roblimadasilva2017@gmail.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 004390/2020.E

Nome/Razão Social: **R.LIMA DA SILVA EIRELI**
 Nome Fantasia: **R. L. SERVICOS E COMERCIO**
 Inscrição Municipal: **032824.3** CPF/CNPJ: **10.194.534/0001-50**
 Endereço: **RUA CB PM LAURINDO DE ARAUJO BRAGA, 759 ANEXO SALA 02**
CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-568

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/06/2020.

Certidão válida até: 24/07/2020

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600004955970000021703030004390202006248**

**Atesto a Veracidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**

Ranieri Schneider Leite de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 090903964-7
 Prefeitura Municipal de Uiramutã

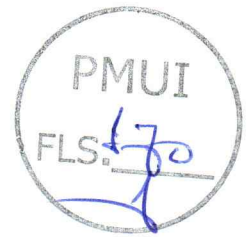
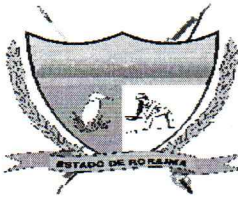
24/06/2020



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
10.194.534/0001-50	R. LIMA DA SILVA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/05/2020

Validade: 10/08/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 01111A

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Raulier Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

em 24/07/2020



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 10.194.534/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:09 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **1C43.ECB4.45BE.0A14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Ranieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

em 24/06/2020

Voltar

Imprimir

PMUI

FLS. 172

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.194.534/0001-50
Razão Social: R LIMA DA SILVA E CIA LTDA EPP
Endereço: AV JOAO LIBERATO 1262 E / CAUAME / BOA VISTA / RR / 69311-107

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070203194431060307

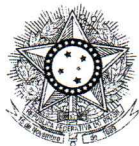
Informação obtida em 17/07/2020 15:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Romanildo Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 080908964-7
Prefeitura Municipal de Uiramutã

em 17/07/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.LIMA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.194.534/0001-50

Certidão nº: 16584824/2020

Expedição: 21/07/2020, às 14:43:45

Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.LIMA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.194.534/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

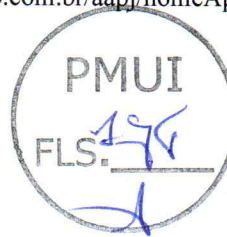
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Ranieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil
CREA 090903994-7
Prefeitura Municipal de Liramutã



Emissão de comprovantes

G3380310455423021
03/09/2020 10:49:29

NF 103

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.49.30
3797403797 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMS UIRAMUTA COVID 19

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.171-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS UIRAMUTA COVID 19
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8526-X - BOA VISTA-CORONEL
CONTA: 9.001-7

FAVORECIDO: R.LIMA DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ: 10.194.534/0001-50
VALOR: R\$ 63.325,39
DEBITO EM: 14/08/2020

=====

DOCUMENTO: 081401
AUTENTICACAO SISBB: 8.423.38C.524.63C.DAB

Transação efetuada com sucesso por: JC213165 JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100

12.409.570/0001-19

Exercício: 2020



ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01038

DATA: 14/08/2020 VENCTO:03/08/2020 PAGTO: 14/08/2020
 Credor.: R. LIMA DA SILVA EIRELI CNPJ: 10.194.534/0001-50 Cod: 1071
 Endereço:
 Cidade... CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITARIA NA ESTRADA RR 171 PONTE SOBRE O IGARAPE URUCURI COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA AO E

Valor **64.453,32**
 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) * * * * *


Despesa Bruta: **R\$ 64.453,32**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
156	/ 1	ES 020601	10.302.0235.2081.0000	3.3.90.39.00	R\$ 64.453,32	R\$ 0,00	R\$ 1.127,93	R\$ 63.325,39
TOTAL					R\$ 64.453,32	R\$ 0,00	R\$ 1.127,93	R\$ 63.325,39

Despesa Líquida: **R\$ 63.325,39**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


 MANUEL DA SILVA ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8171-X		63.325,39
TOTAL.			R\$ 63.325,39

Despesa paga em 14/08/2020 Com os recursos acima discriminados


 JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____